

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



CÁTIA DIANA DA SILVA MOURA

Aspirante a Oficial de Polícia

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS
XXVIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**CUSTO ECONÓMICO PARA O ESTADO PORTUGUÊS DO
CRIME DE HOMICÍDIO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

(VOLUME II – APÊNDICES E ANEXOS)

ORIENTADORA:

PROFESSORA DOUTORA SÓNIA MARIA ANICETO MORGADO

COORIENTADOR:

SUPERINTENDENTE-CHEFE JOSÉ EMANUEL DE MATOS TORRES

Lisboa, 22 de abril de 2016



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



CÁTIA DIANA DA SILVA MOURA
Aspirante a Oficial de Polícia

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

XXVIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**CUSTO ECONÓMICO PARA O ESTADO PORTUGUÊS DO
CRIME DE HOMICÍDIO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA
(VOL. II)**

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação da Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado e coorientação do Superintendente-Chefe José Emanuel de Matos Torres.

APÊNDICES

Apêndice A: Custos.

Apêndice B: Estatística.

Apêndice C: Custos do crime.

Apêndice D: *Iter* processual Urgências.

Apêndice E: *Iter* processual denúncia esquadra Polícia de Segurança Pública.

Apêndice F: Meio comunicação de queixa.

Apêndice G: Expediente.

Apêndice H: Níveis de risco.

Apêndice I: *Iter* processual Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima.

Apêndice J: *Iter* processual Esquadra de Investigação Criminal.

Apêndice K: *Iter* processual Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Apêndice L: *Iter* processual Ministério Público.

Apêndice M: Suspensão provisória do processo.

Apêndice N: *Iter* processual intervenção 1ª linha da Polícia de Segurança Pública.

Apêndice O: Expediente.

Apêndice P: *Iter* processual Brigadas de Prevenção Criminal.

Apêndice Q: *Iter* processual automaca.

Apêndice R: *Iter* processual Instituto Nacional de Emergência Médica.

Apêndice S: *Iter* processual Polícia Judiciária.

Apêndice T: *Iter* processual Laboratório de Polícia Científica.

Apêndice U: *Iter* processual Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (pós-homicídio).

Apêndice V: *Iter* processual Ministério Público (pós-homicídio).

Apêndice W: *Iter* processual Audiência e Julgamento.

Apêndice X: Custos estimados e não estimados na investigação.

Apêndice Y: Custos Urgências – Sistema Nacional de Saúde Público.

Apêndice Z: Custos efetivo Polícia de Segurança Pública.

Apêndice AA: Rúbricas dos custos intermédios da Polícia de Segurança Pública.

Apêndice AB: Custos intermédios Polícia de Segurança Pública.

Apêndice AC: Resultados custos intervenção da Polícia de Segurança Pública.

Apêndice AD: Resultados custos intervenção Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Apêndice AE: Custos efetivo Ministério Público.

Apêndice AF: Rúbricas custos intermédios Ministério Público.

Apêndice AG: Efetivo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Apêndice AH: Custos intermédios Ministério Público.

Apêndice AI: Resultados custos intervenção do Ministério Público.

Apêndice AJ: Resultados custos intervenção da Polícia de Segurança Pública (pós-homicídio).

Apêndice AK: Resultados custos intervenção do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Apêndice AL: Custos efetivo Polícia Judiciária.

Apêndice AM: Resultados custos intervenção Polícia Judiciária.

Apêndice AN: Custos Laboratório de Polícia Científica.

Apêndice AO: Resultados custos intervenção Laboratório de Polícia Científica.

Apêndice AP: Custos Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (pós-homicídio).

Apêndice AQ: Custos Ministério Público (pós-homicídio).

Apêndice AR: Custos Audiência e Julgamento.

Apêndice AS: Rúbricas custos Serviços Prisionais.

Apêndice AT: Serviços Prisionais.

Apêndice AU: Resultados custos intervenção Serviços Prisionais.

Apêndice AV: Custos perda de rendimentos da vítima para o Estado.

Apêndice AW: Custos perda de rendimentos do homicida para o Estado.

Apêndice AX: Resultados custos perda de rendimentos para o Estado.

Apêndice AY: Custos Segurança Social.

Apêndice AZ: Resultados custos intervenção Segurança Social.

Apêndice BA: Resultados custos crime de Homicídio em contexto de Violência Doméstica.

APÊNDICE A:

CUSTOS

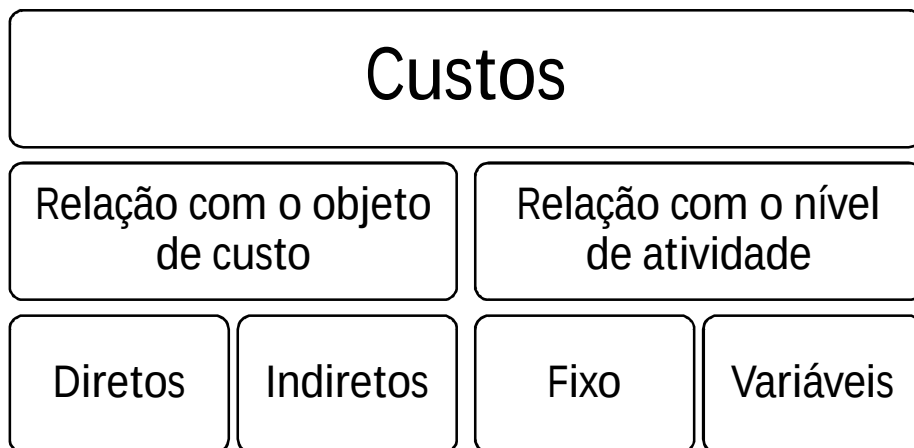


Figura 1: Classificação de custos.
Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE B:

ESTATÍSTICA

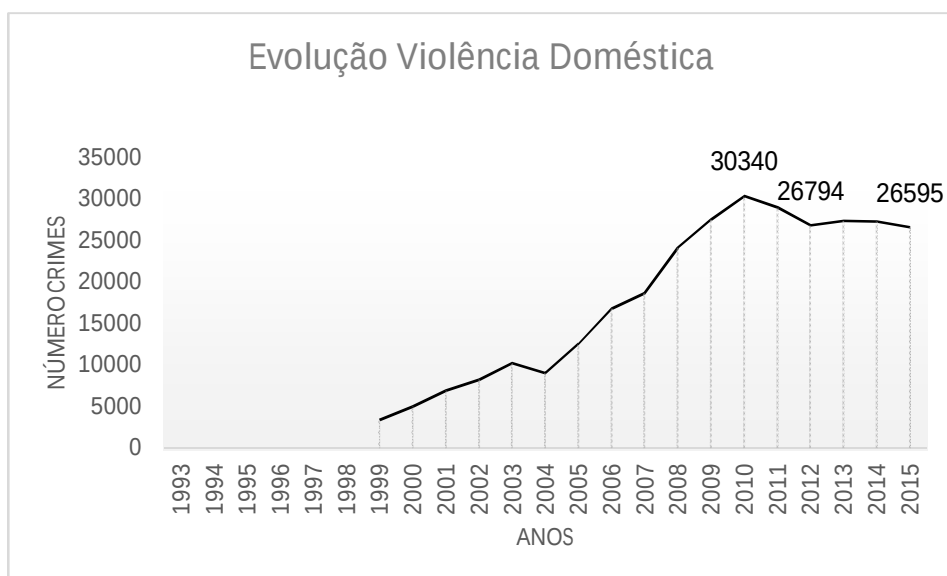


Gráfico 2: Evolução crime de Violência Doméstica⁸²

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça (2016).

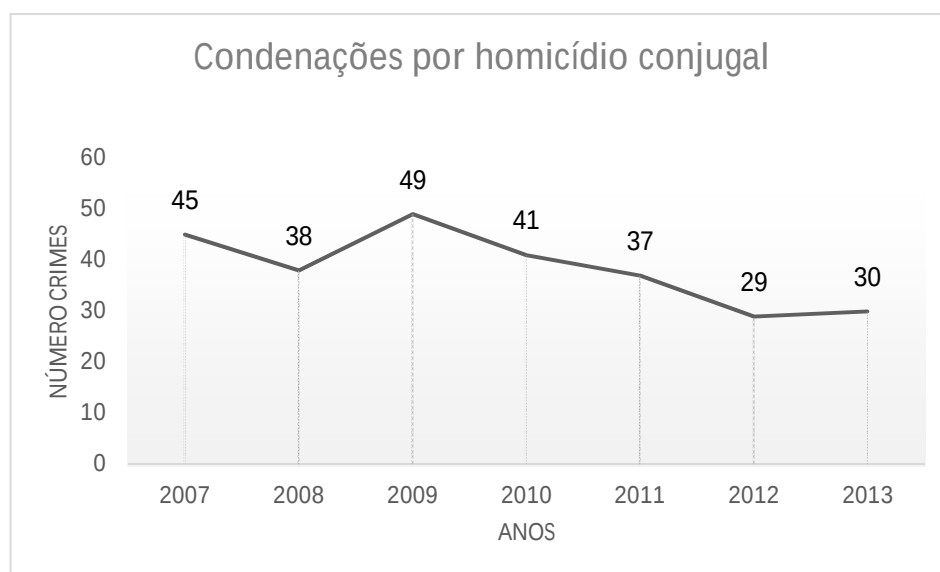


Gráfico 3: Condenações por homicídio conjugal.

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça (2016)⁸³.

⁸² Nos dados englobam-se os registos relativo a Violência Doméstica contra cônjuges e análogos, Violência Doméstica contra menores, Outros Violência doméstica, Maus tratos contra cônjuge e análogo e Maus tratos contra menores e cônjuge, conforme o ano de referência.

⁸³ Na inexistência de um sistema que disponha dos valores respeitantes ao número de homicídios em contexto de violência doméstica, recorremos à Direcção-Geral da Política de Justiça, para analisar o número de condenações por homicídio conjugal (Direcção-Geral da Política de Justiça, 2014).

APÊNDICE C:

CUSTOS DO CRIME



Figura 2: Custos do crime.
Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE D:

ITER PROCESSUAL URGÊNCIAS

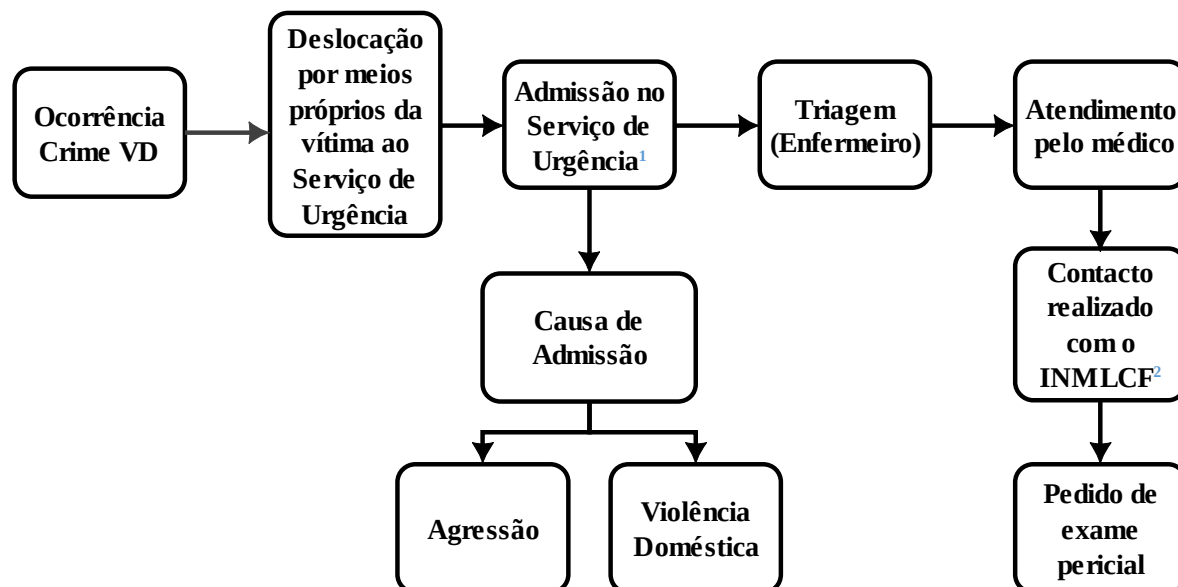


Figura 3: Fluxograma de encaminhamento de vítimas de Violência Doméstica no serviço de urgência.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE E:

ITER PROCESSUAL DENÚNCIA ESQUADRA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

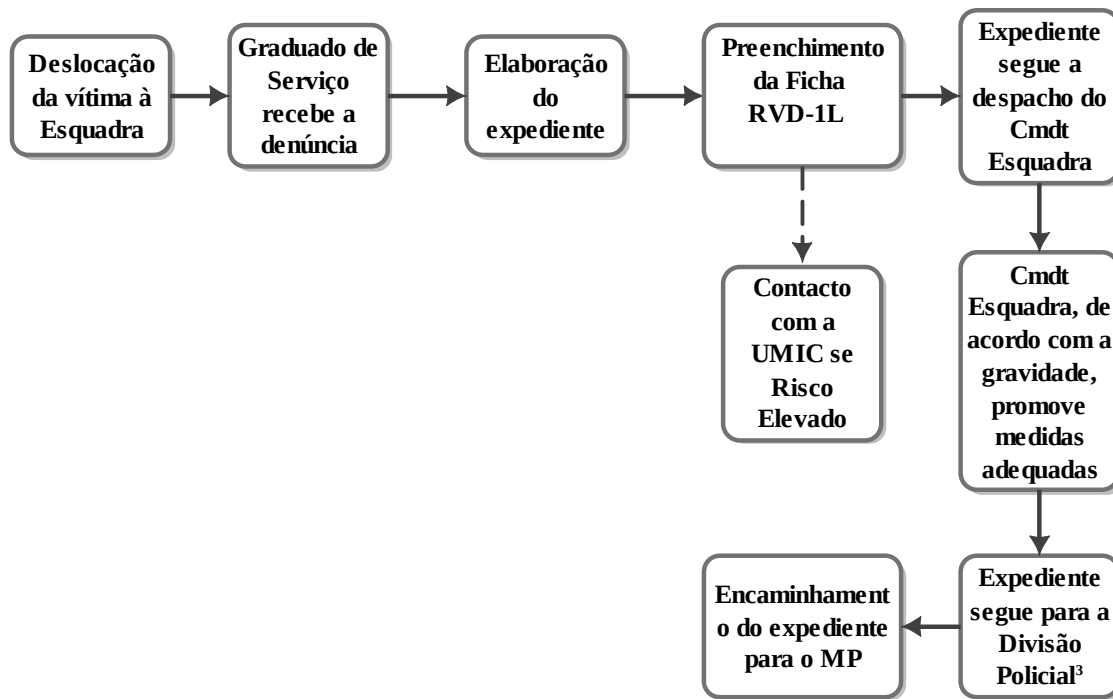


Figura 4: Fluxograma denúncia de Violência Doméstica numa Esquadra da PSP.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE F:

MEIO COMUNICAÇÃO DE QUEIXA

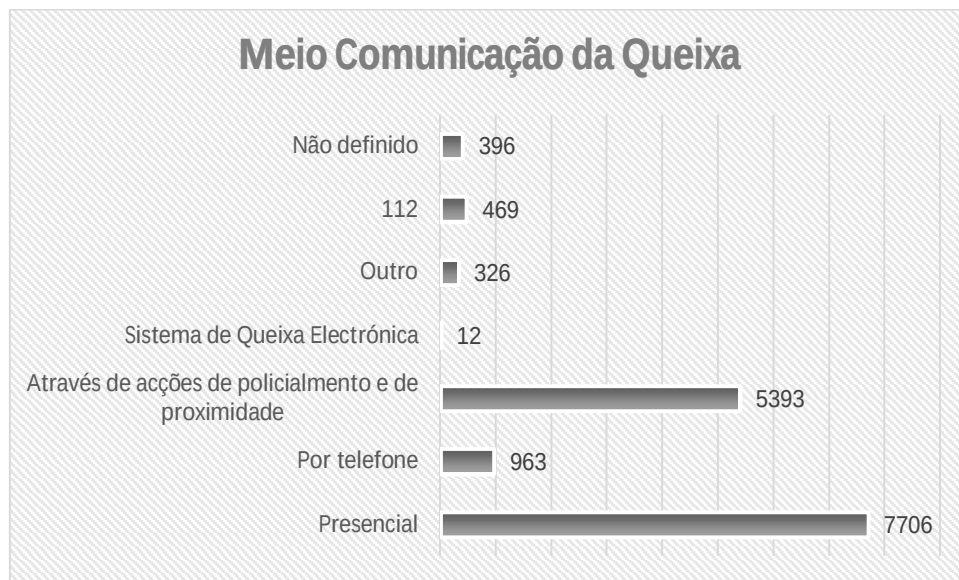


Gráfico 4: Meio de comunicação de queixa na PSP do crime de Violência Doméstica no ano de 2015 (data de registo).

Fonte: Base de Dados da Violência Doméstica (2016).

APÊNDICE G:

EXPEDIENTE



Figura 5: Expediente elaborado pelo Graduado de Serviço numa denúncia de Violência Doméstica.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE H:

NÍVEIS DE RISCO

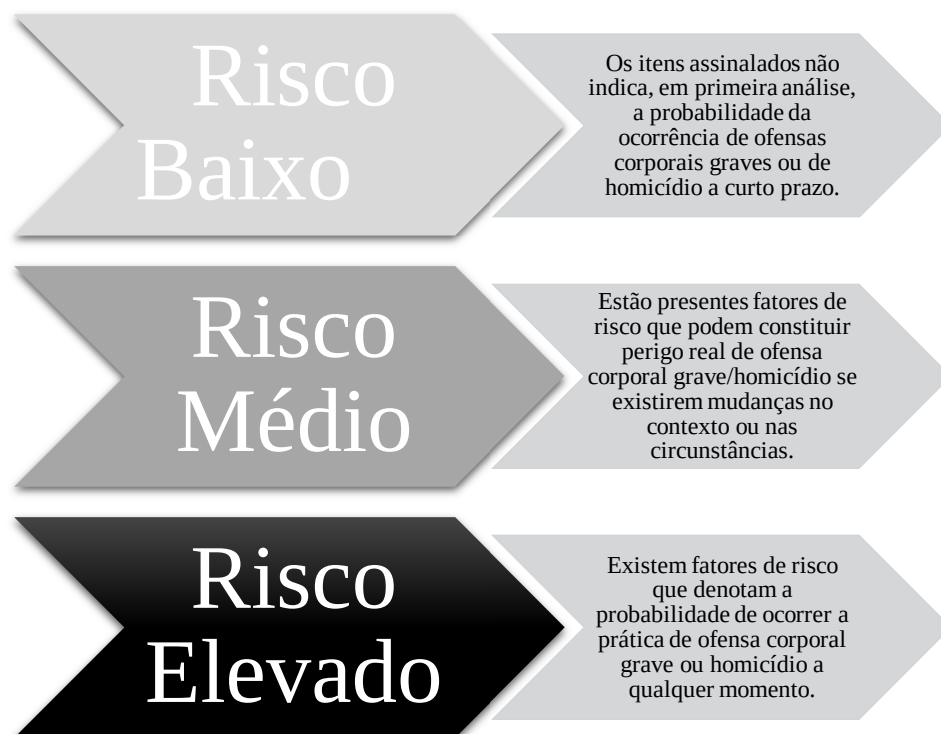


Figura 6: Níveis de risco decorrentes da Ficha de Reavaliação.

Fonte: Diretiva Operacional nº 32/2014 (2014).

APÊNDICE I:

ITER PROCESSUAL EQUIPAS DE PROXIMIDADE E DE APOIO À VÍTIMA

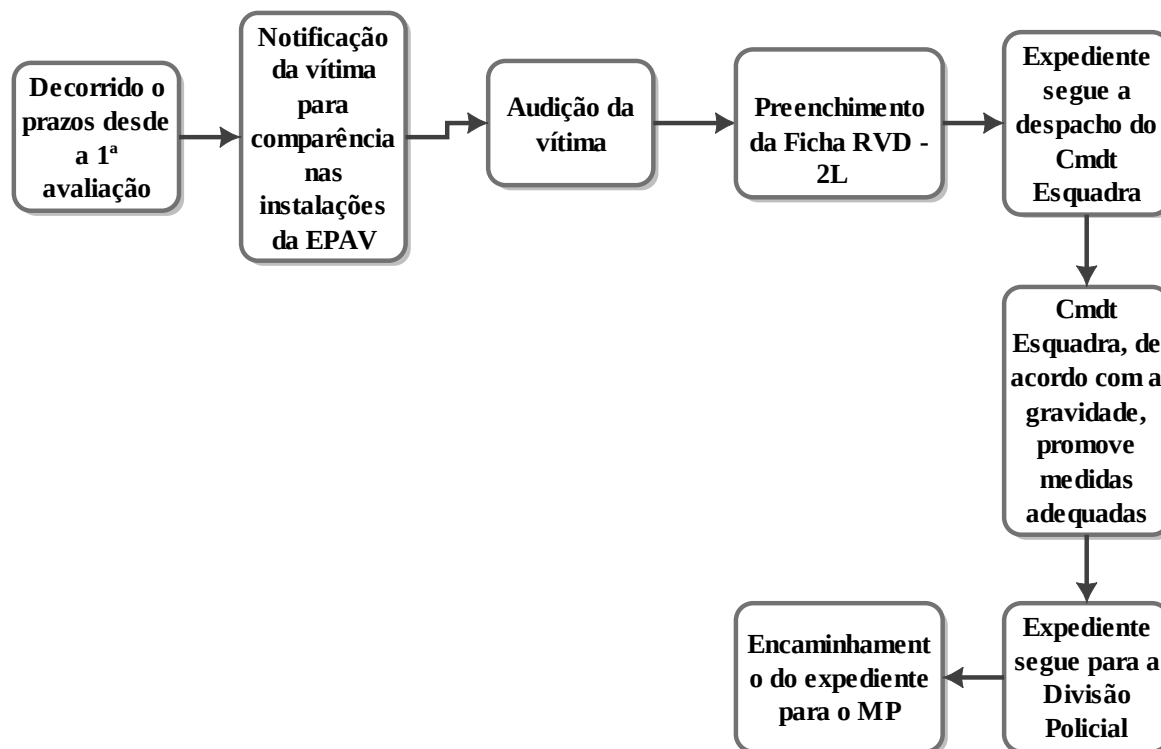


Figura 7: Fluxograma de atuação das Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima.
Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE J:

ITER PROCESSUAL ESQUADRA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

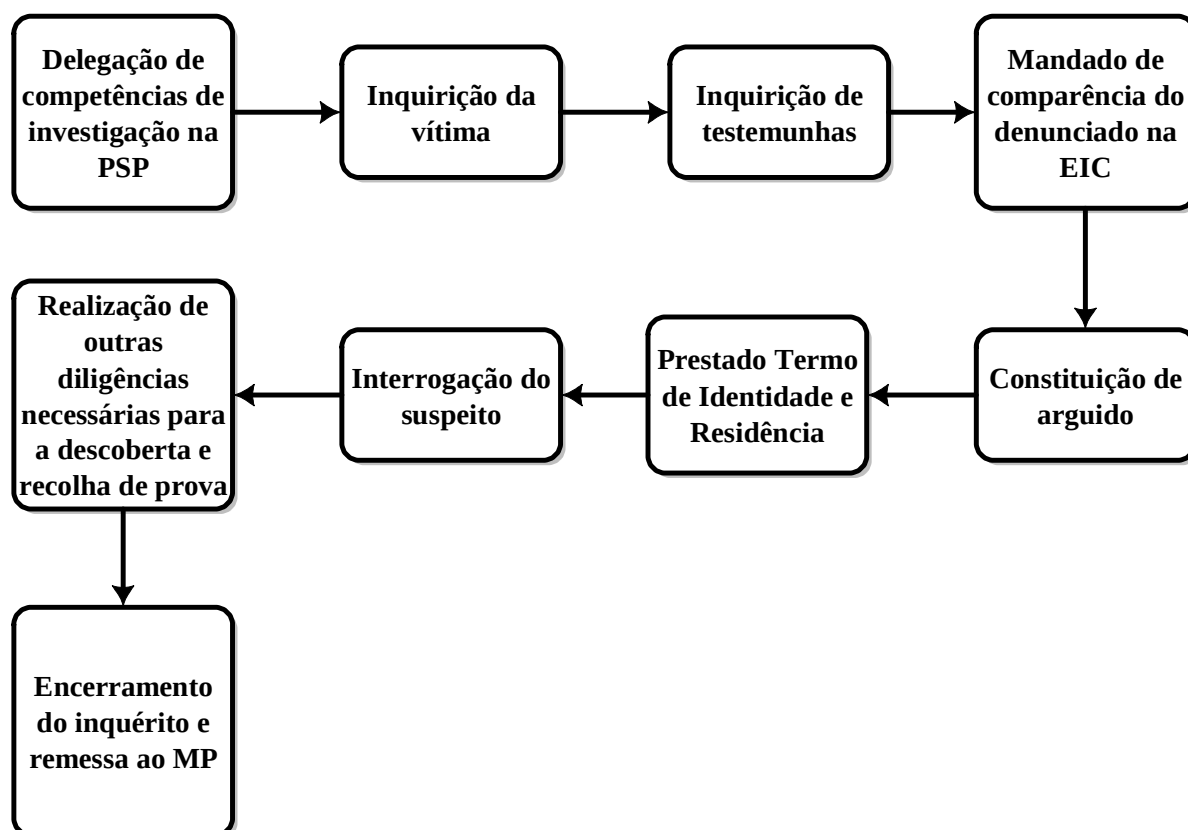


Figura 8: Fluxograma de atuação da Esquadra de Investigação Criminal.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE K:

ITER PROCESSUAL INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES

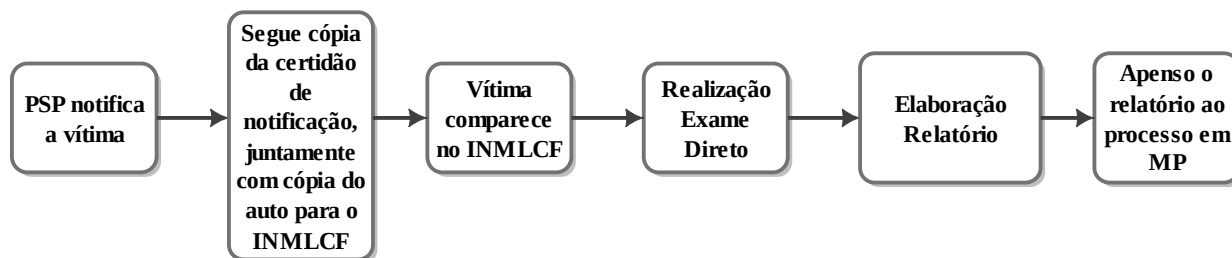


Figura 9: Fluxograma de atuação do INMLCF.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE L:

ITER PROCESSUAL MINISTÉRIO PÚBLICO

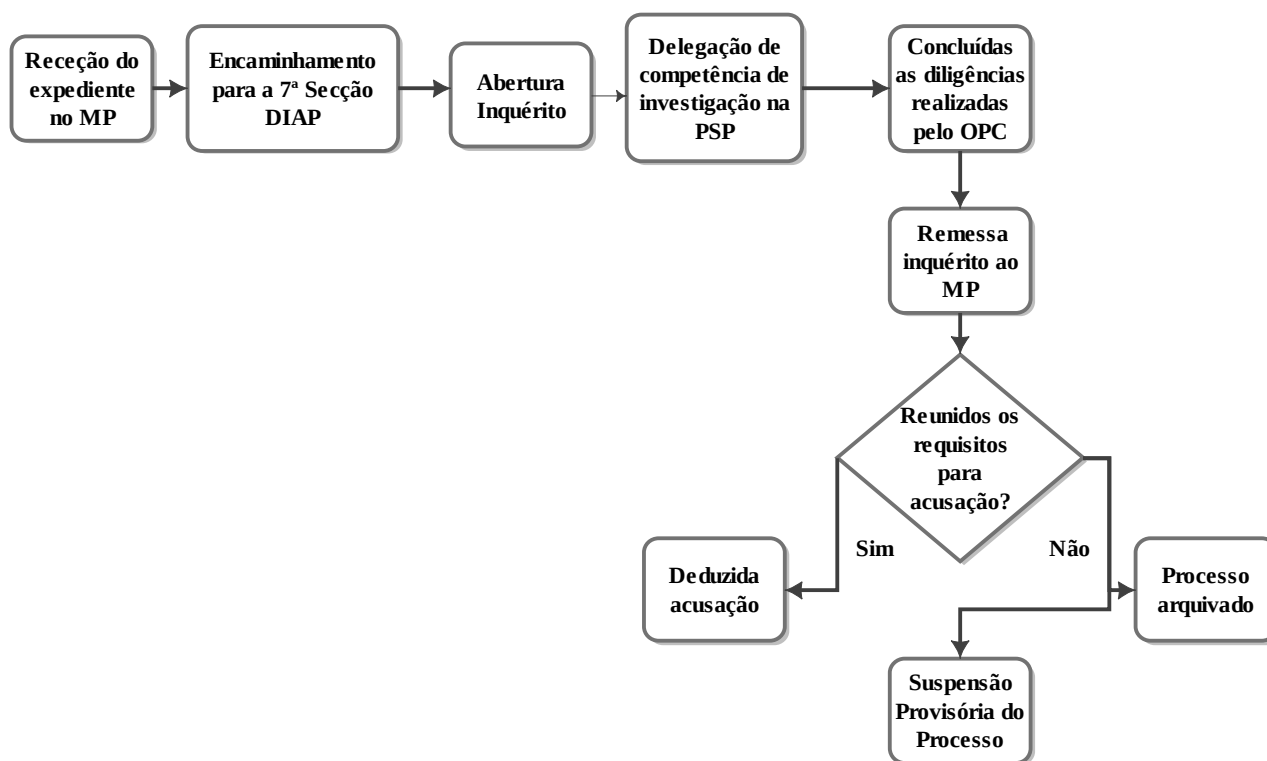


Figura 10: Fluxograma de atuação do MP.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE M:

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO

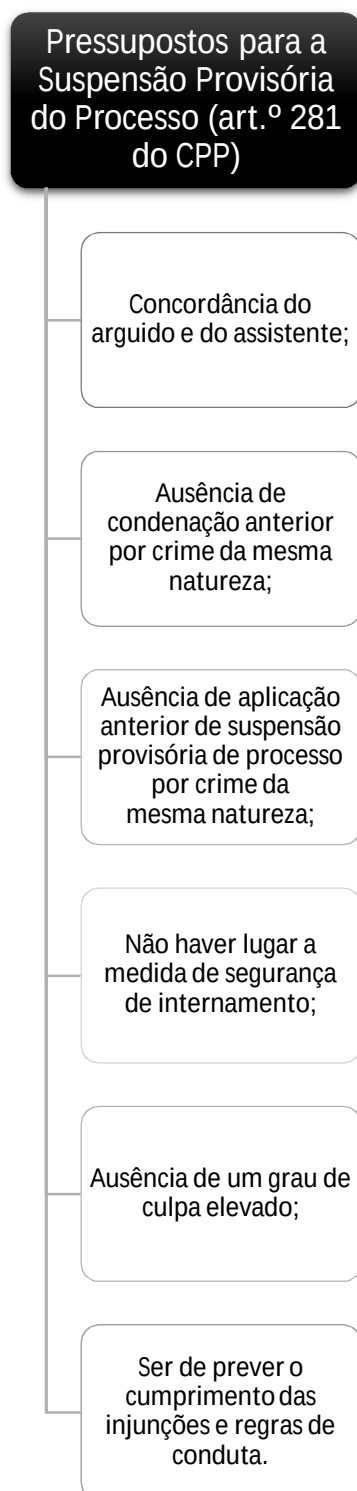


Figura 8: Pressupostos para a Suspensão Provisória do Processo.

Fonte: Adaptado de CPP, artigo 281.º (1986).

APÊNDICE N:

ITER PROCESSUAL INTERVENÇÃO 1ª LINHA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

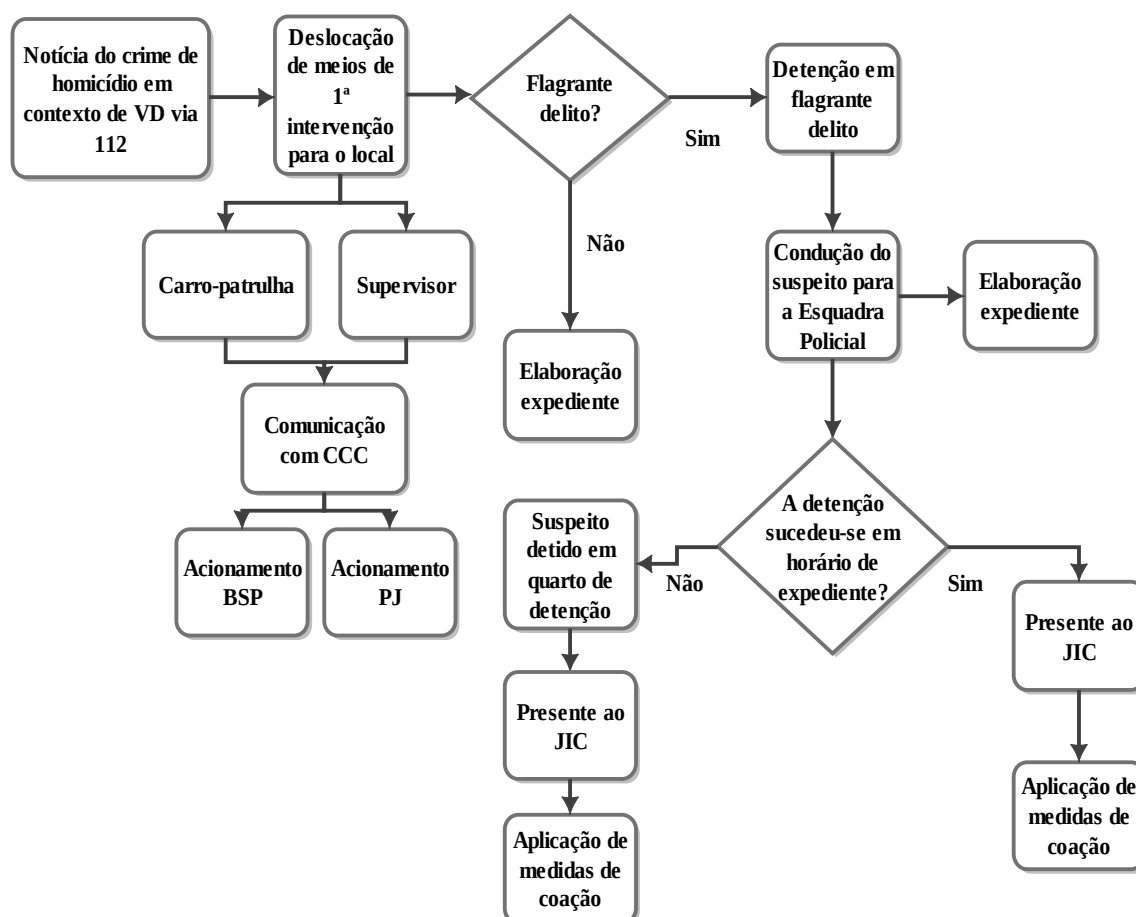


Figura 12: Fluxograma de atuação da intervenção 1ª linha PSP.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE O:

EXPEDIENTE

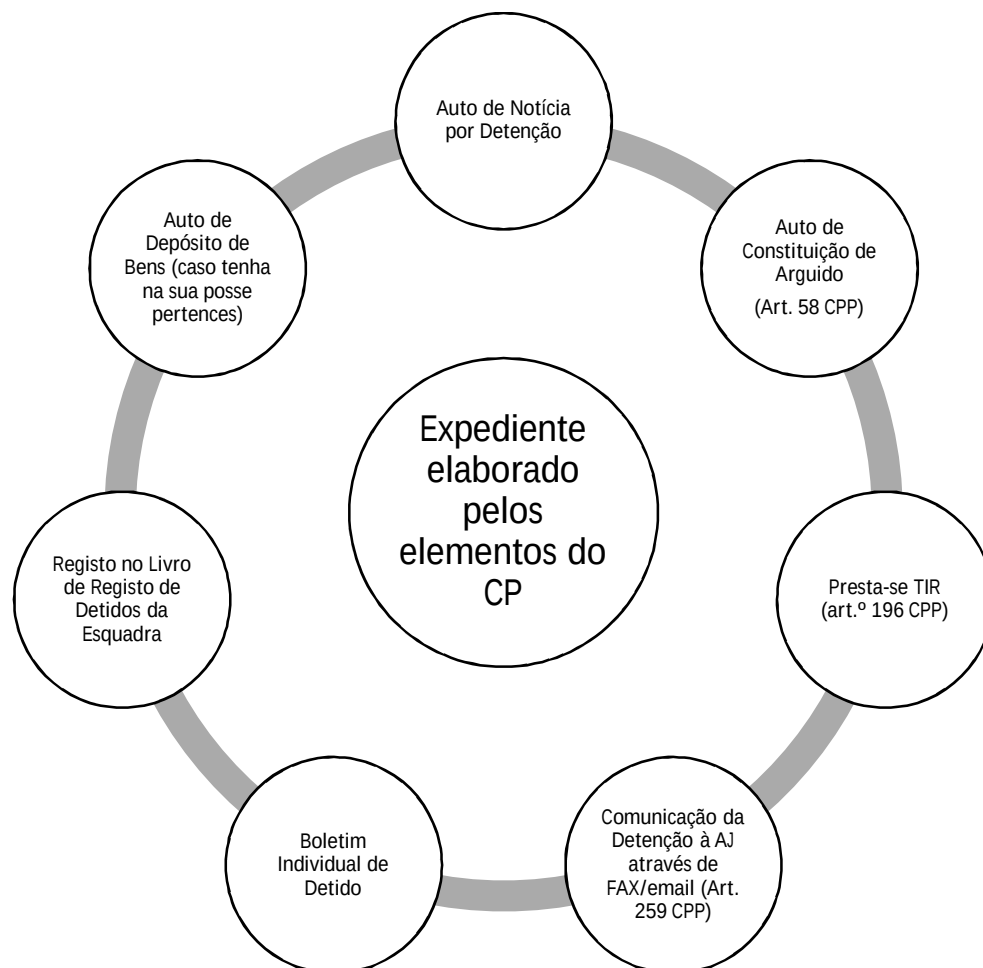


Figura 13: Peças de expediente elaboradas pelos elementos do carro-patrolha numa ocorrência de Violência Doméstica.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE P:

ITER PROCESSUAL BRIGADAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

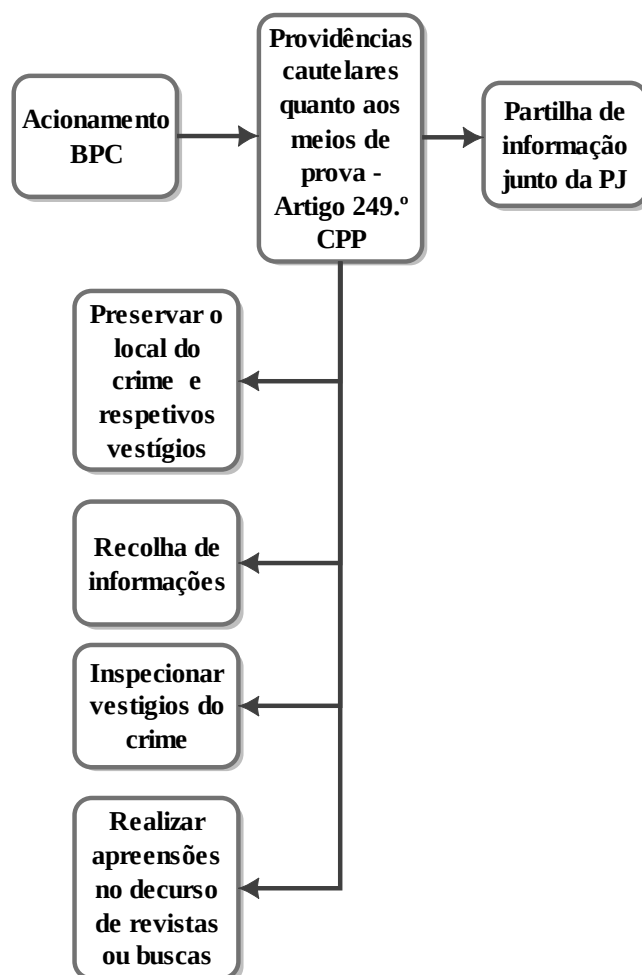


Figura 14: Fluxograma de atuação Brigadas de Prevenção Criminal

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE Q:

ITER PROCESSUAL AUTOMACA

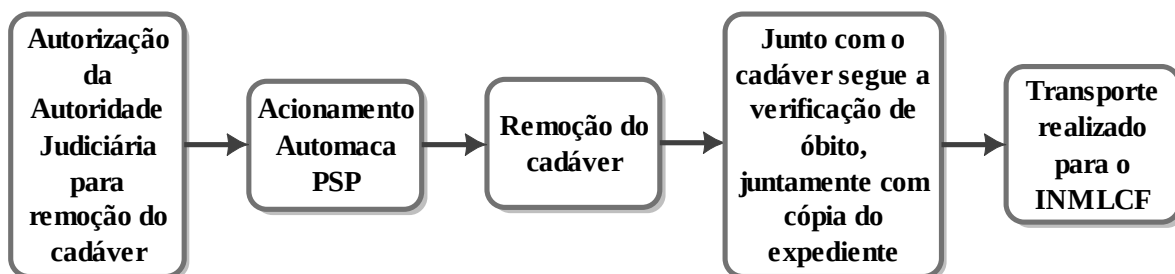


Figura 15: Fluxograma atuação automática da PSP.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE R:

ITER PROCESSUAL INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA

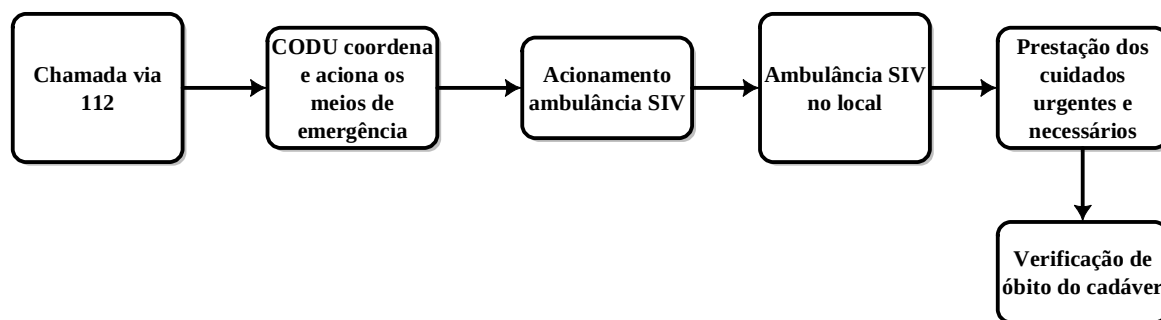


Figura 16: Fluxograma de atuação INEM.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE S:

ITER PROCESSUAL POLÍCIA JUDICIÁRIA

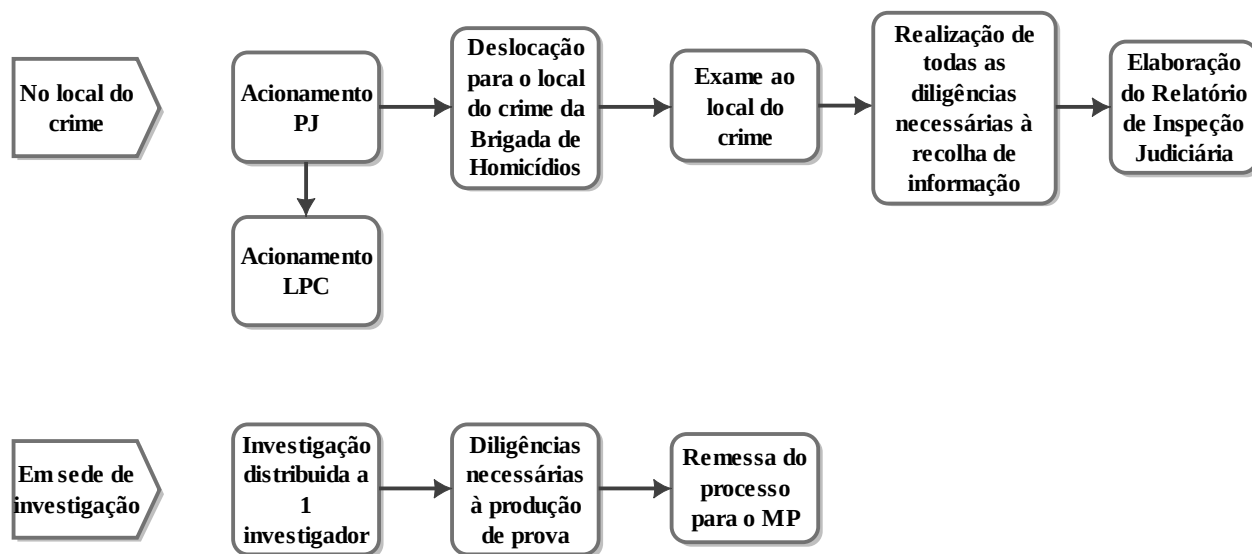


Figura 17: Fluxograma de atuação PJ.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE T:

ITER PROCESSUAL LABORATÓRIO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

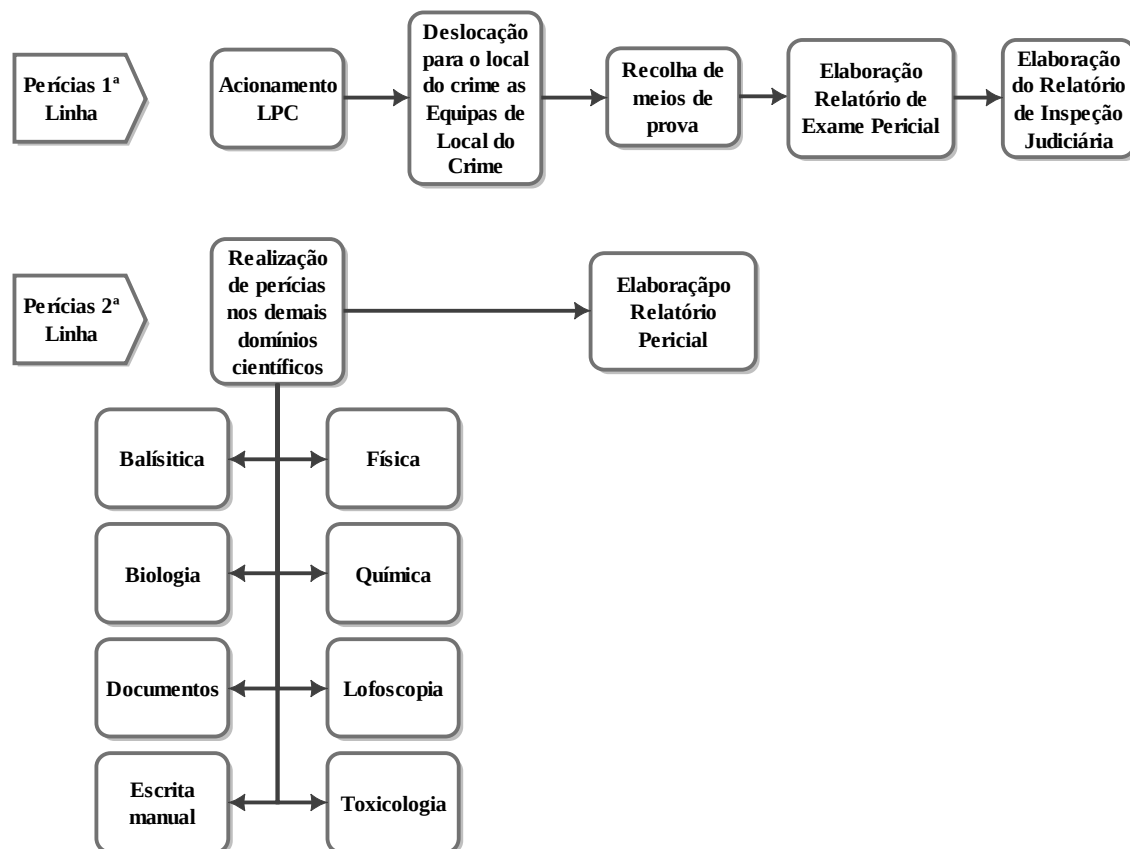


Figura 18: Fluxograma de atuação LPC.
Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE U:

ITER PROCESSUAL INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES

(PÓS-HOMICÍDIO)

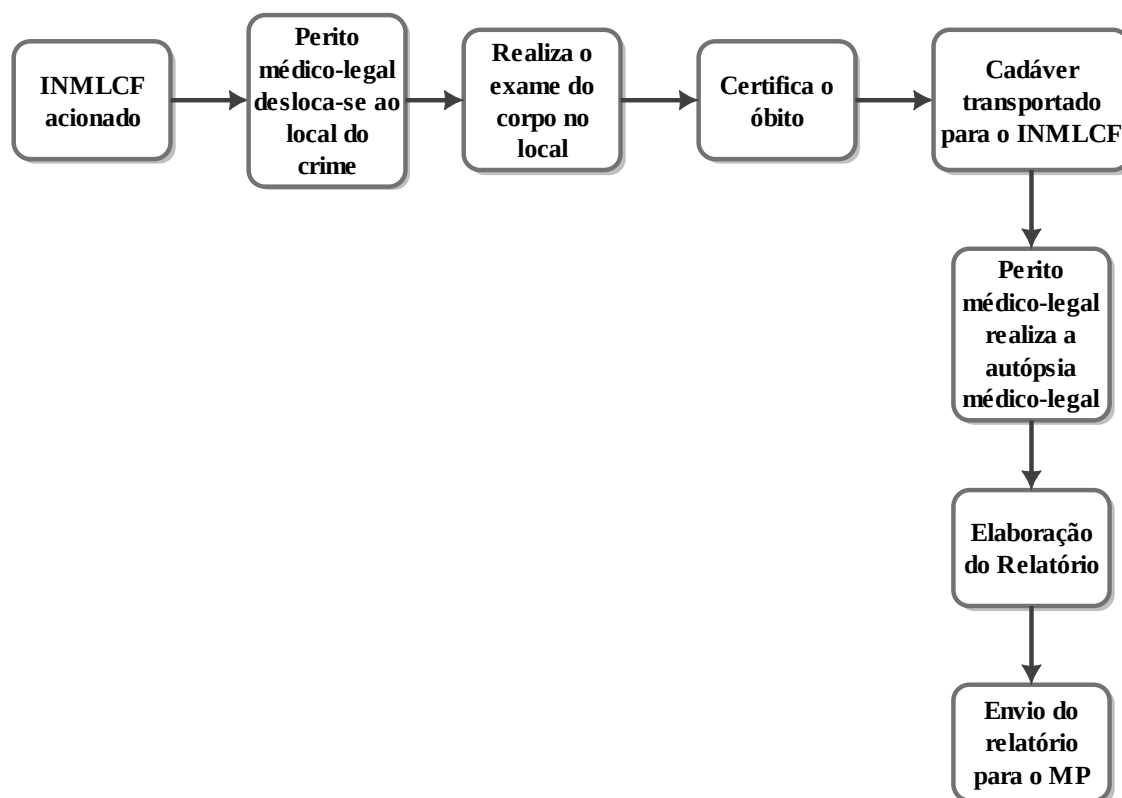


Figura 19: Fluxograma de atuação INMLCF.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE V:

ITER PROCESSUAL MINISTÉRIO PÚBLICO

(PÓS-HOMICÍDIO)

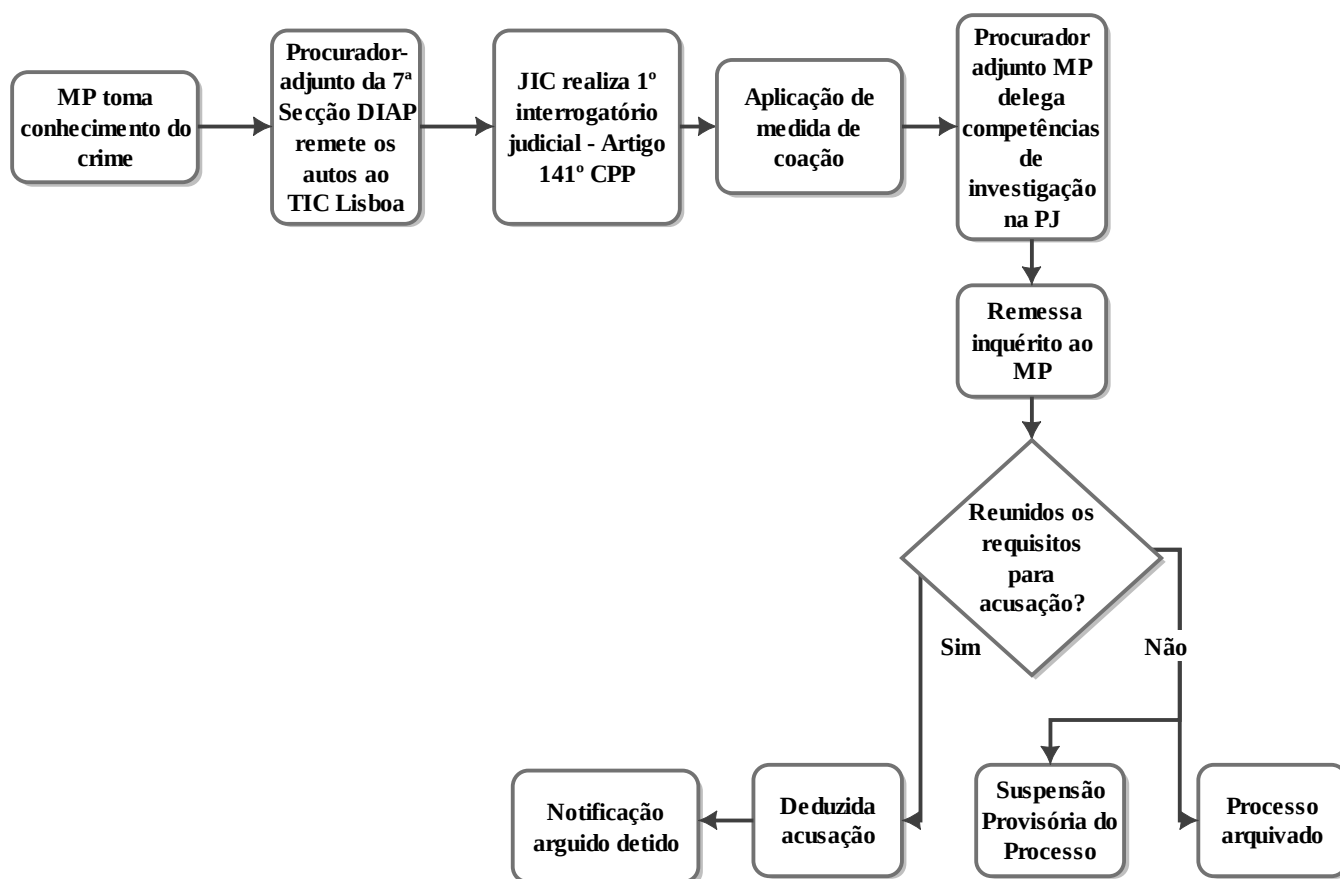


Figura 20: Fluxograma de atuação MP.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE W:

ITER PROCESSUAL AUDIÊNCIA E JULGAMENTO

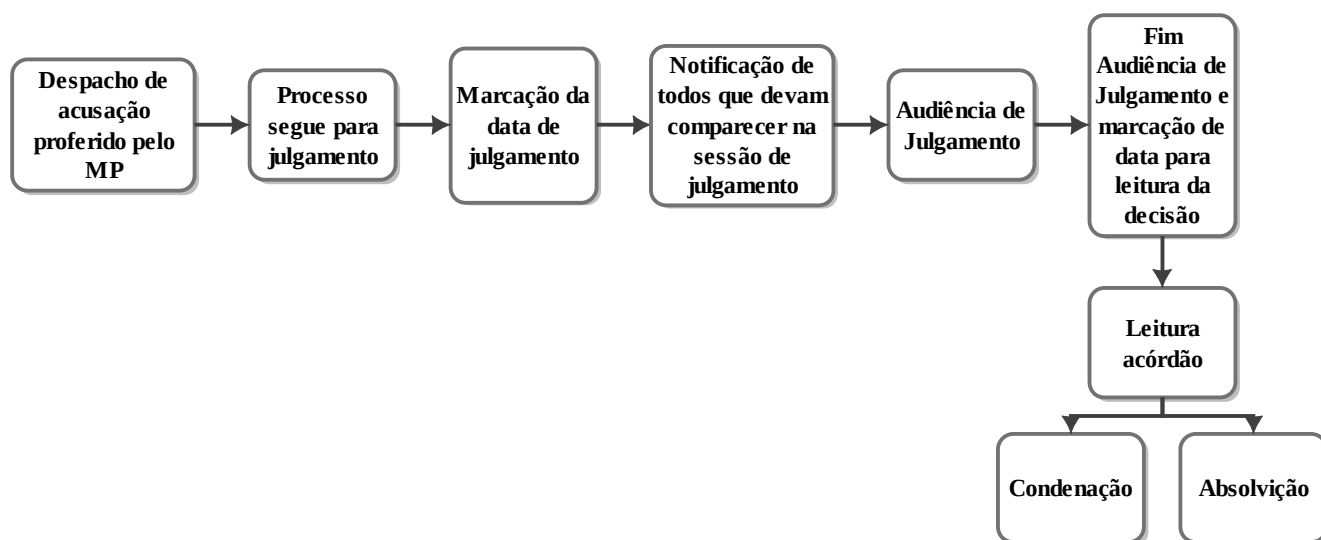


Figura 21: Fluxograma Audiência e Julgamento.

Fonte: Elaboração Própria.

APÊNDICE X:

CUSTOS ESTIMADOS E NÃO ESTIMADOS NA INVESTIGAÇÃO

Tabela 6 – Custos estimados e não estimados na investigação.

Custos estimados	Custos não estimados
	Custos de antecipação do crime
	Despesas com seguros de vida
	Atividade policial de prevenção
	Políticas públicas de segurança
	Campanhas de prevenção de associações
	designadas para o efeito
	Sentimento de insegurança de potenciais
	vítimas
Custos na resposta ao crime	
Serviço de Urgência	
INEM	
INMLCF	
PSP	
PJ	
LPC	
MP	
Tribunais	
Custos de defesa (defensor público)	
DGRSP	
Custos gerados na consequência do crime	Custos gerados na consequência do crime
Despesas com funeral (valor patrocinado pela Segurança Social)	Despesas do funeral (assegurados pela família da vítima)
Perda de produtividade para o Estado	Danos psicológicos para a família da vítima
	Intervenção CPCJ (na existência de menores)
	Comissão de Proteção a Vítimas de Crimes Violentos

APÊNDICE Y:

CUSTOS URGÊNCIAS – SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICO

Tabela 7 – Custo unitário por doente no Hospital de S. José.

Custo unitário por utente socorrido	
Atendimento no Serviço de Urgência	178,10 €

APÊNDICE Z:

CUSTOS EFETIVO POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cálculos auxiliares na aferição da despesa com o efetivo da PSP

- Cálculo da Taxa de Retenção (TR) de acordo Tabela I do Despacho n.º 309-A/2015 de 12 janeiro

$$TR = RB * 21,5\% \quad (1)$$

Remuneração Base (RB) PSP = 1 342,3 €

TR = 288,59 €

- Cálculo das Contribuições para a Segurança Social (CSS), correspondente a 11% da RB.

$$CSS = RB * 11\% \quad (2)$$

CSS = 147,65 €

- Cálculo do valor descontado para a SAD/PSP, correspondente a 3,5% da RB.

$$SAD = RB * 3,5\% \quad (3)$$

SAD = 46,98 €

- Cálculo da Sobretaxa de IRS (em 2015 assume um valor único de 3,5%)

$$S = (RB - TR - CSS - SAD - SMN) * 3,5\% \quad (4)$$

Salário Mínimo Nacional = 505 €

S = 12,39 €

- Fórmula final do Rendimento Líquido (RL) de um elemento da PSP.

$$RL = RB - TR - S \quad (5)$$

RL⁸⁴ = 1041,32 €

⁸⁴ Valor do rendimento líquido para 2015 tendo em conta IRS, Segurança Social e sobretaxa.

- Custo Padrão/Hora de um elemento da PSP.

O custo determinado para os cálculos será um custo padrão/hora, sabendo que no ano de 2015 os elementos policiais trabalharam 230⁸⁵ dias, o que corresponde a cerca de 19 dias por mês, em 8 horas de serviço⁸⁶. Isto dá 152 horas por mês que trabalha um elemento policial.

$$\text{Custo Padrão Hora} = \frac{RL}{HM} \quad (6)$$

Custo padrão hora = 6,85 €

Cálculos auxiliares na aferição dos custos dos suplementos dos elementos da PSP

Cálculo do suplemento por serviço nas forças de segurança (SSFS) (cfr. Art.º 102 do DL 299/2009)

$$SSFS = (RB * 14,5\%) + SSFSf \quad (7)$$

RB PSP = 1 342,3 €

SSFS fixo = 31,04 €

SSFS= 225,67 €

$$SSFS/\text{hora} = \frac{SSFS}{\text{nr horas}} \quad (8)$$

SSFS/Hora = 1,48 €

- Cálculo do suplemento especial de serviço com funções operacionais de investigação criminal (SFIOC) (cfr. Art.º 103 do DL 299/2009)

SFIOC = 149,33 €

$$SFIOC/\text{hora} = \frac{SFIOC}{\text{nr horas}} \quad (9)$$

SFIOC/Hora= 0,98 €

⁸⁵ O ano de 2015 teve 365 dias, 255 dias úteis, 9 feriados e 25 dias de férias= 230 dias de trabalho

⁸⁶ De acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, “O período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas é de oito horas por dia e quarenta horas por semana”.

- Cálculo do suplemento de patrulha (SP) (cfr. Art.º 104 do DL 299/2009)

SP Chefes = 65,03 €
SP Agentes = 59,13 €

$$SP/hora = \frac{SP}{nr\ horas} \quad (10)$$

SP Chefes/hora = 0,43 €
SP Agentes/hora = 0,39 €

- Cálculo do suplemento de turno (ST) (cfr. Art.º 105 do DL 299/2009)⁸⁷

ST Chefes = 165,80 €
ST Agentes = 154,99 €

$$ST/hora = \frac{ST}{nr\ horas} \quad (11)$$

ST Chefes/Hora = 1,09 €
ST Agentes/Hora = 1,02 €

⁸⁷ Para efeitos de cálculo, consideramos o suplemento de turno em regime permanente.

APÊNDICE AA:***RÚBRICAS DOS CUSTOS INTERMÉDIOS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA*****Tabela 8 – Rúbricas utilizadas no cálculo dos custos intermédios da PSP.**

Matérias-primas	Combustíveis e Lubrificantes	Munições e Explosivos	Limpeza e Higiene	Material de Escritório
Produtos Químicos	Material de Consumo	Material de Transporte	Outro Material – Peças	Ferramentas e Utensílios
Livros e Documentação	Artigos Honoríficos	Material de Educação	Outros Bens	Encargos das Instalações
Conservação de Viaturas	Conservação de Maquinarias	Conservação de Outros	Locação de Edifícios	Locação de Material
Locação de Outros Bens	Acessos a Internet	Comunicações Fixas	Comunicações Móveis	Outros Serviços
Transportes	Deslocações e Estada	Tecnologia da Informação	Seminários e Exposições	Publicidade
Vigilância e Segurança	Equipamento Informático	Software Informático	Assistência Técnica	Serviços de Saúde
Outros Serviços de Saúde	Representação dos Serviços	Pagamentos à ESPAP	Conservação ou Reparação	Grandes Reparações
Hardware de Comunicações	Prémios e Condecorações	Vestuário e Artigos	Outros	

Fonte: Adaptado de Departamento de Gestão Financeira da PSP (2015).

APÊNDICE AB:

CUSTOS INTERMÉDIOS POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cálculos auxiliares na aferição dos custos intermédios do efetivo da PSP

- Cálculo do Custo Intermédio (CI) Total da PSP no ano de 2015.

$$\text{Custo Intermédio} = \sum \text{rúbricas} \quad (12)$$

$\sum$ rúbricas são respeitantes a todas as despesas passíveis de integrar o cálculo de custo intermédio, identificadas em apêndice Z.

$$\sum \text{rúbricas} = 57\,704\,157,00 \text{ €}$$

- Cálculo do Custo Intermédio de cada elemento da PSP no ano de 2015.

$$\text{Custo Intermédio per capita} = \frac{\text{Custo Intermédio Total}}{\text{Nr Total Efetivo}} \quad 10(13)$$

$$\text{Custo Intermédio per capita} = 2\,723,82 \text{ €}$$

- Cálculo do Custo Intermédio de cada elemento da PSP/hora

$$\text{Custo Intermédio/hora} = \frac{\text{CI}}{\text{HM}} \quad (14)$$

$$\text{Custo intermédio/hora} = 1,49 \text{ €}$$

APÊNDICE AC:**RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Tabela 9 – Custo intervenção 1ª linha PSP.**

N.º	N.º	Custo/Hora	Consumo	Custo	Total
Elementos	Horas		Intermédio/Hora	Suplemento/Hora	
1 Elemento	2h30	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de Segurança 1,48 € Turno 1,02 €	27,28 €

Tabela 10 – Custo EPAV.

N.º	N.º	Custo/Hora	Consumo	Custo	Total
Elementos	Horas		Intermédio/Hora	Suplemento/Hora	
2 Elementos	2h30	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de Segurança 1,48 € Patrulha 0,39 € Turno 1,02 €	67,02 €

Tabela 11 – Custo EIC.

N.º	N.º	Custo/Hora	Consumo	Custo	Total
Elementos	Horas ⁸⁸		Intermédio/Hora	Suplemento/Hora	
1 Elemento	6h	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de Segurança 1,48 € Turno 1,02 € Operacionais de Investigação Criminal 0,98 €	70,92 €

⁸⁸ Em virtude de os inspetores da PSP não conseguirem determinar um número em concreto de horas despendidas na investigação de um processo VD, e de não existirem efetivamente registos referente ao número de horas, apuramos o valor consoante o tempo médio de entrada e saída dos processos de investigação. A esse tempo médio consideramos, de acordo com os dados fornecidos pela 7ª EIC que um investigador em média no ano de 2015 possui 31 processos em investigação ao mesmo tempo.

APÊNDICE AD:

**RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E
CIÊNCIAS FORENSES**

Tabela 12 – Custo INMLCF.

	Custo (UC)	Custo (€)
Avaliação do dano corporal:		
Com elaboração de relatório único e concluído	0,7 UC	71,40 €

APÊNDICE AE:

CUSTOS EFETIVO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cálculos auxiliares na aferição da despesa do magistrado

- Cálculo da TR de acordo Tabela I do Despacho n.º 309-A/2015 de 12 janeiro

$$TR = RB * 32,5\% \quad (15)$$

$$TR = 1462,05 \text{ €}$$

- Cálculo das Contribuições para a Segurança Social, correspondente a 11% da RB.

$$CSS = RB * 11\% \quad (16)$$

$$CSS = 494,85 \text{ €}$$

- Cálculo do valor descontado para a Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), correspondente a 3,5% da RB.

$$ADSE = RB * 3,5\% \quad (17)$$

$$ADSE = 157,45 \text{ €}$$

- Cálculo da Sobretaxa de IRS (em 2015 assume um valor único de 3,5%; SMN=505€)

Fórmula final do Rendimento Líquido de um Magistrado.

$$S = (RB - TR - CSS - ADSE - SMN) * 3,5\% \quad (18)$$

$$S = 65,77 \text{ €}$$

- Fórmula final do Rendimento Líquido de um Magistrado.

$$RL = RB - TR - S \quad (19)$$

$$RL = 2970,78 \text{ €}$$

- Custo Padrão/Hora de um Magistrado.

O custo determinado para os cálculos será um custo padrão/hora, sabendo que no ano de 2015 o efetivo judicial trabalhou 230⁸⁹ dias, o que corresponde a cerca de 19 dias por mês, em 8 horas de serviço, correspondente a 152 horas mensais.

$$\text{Custo Padrão Hora} = \frac{RL}{HM} \quad (20)$$

$$\text{Custo Padrão Hora Magistrado} = 19,54 \text{ €}$$

⁸⁹ O ano de 2015 teve 365 dias, 255 dias úteis, 9 feriados e 25 dias de férias= 230 dias de trabalho

Cálculos auxiliares na aferição da despesa do Oficial de Justiça

- Cálculo da TR de acordo Tabela I do Despacho n.º 309-A/2015 de 12 janeiro

$$TR = RB * 17,5\% \quad (21)$$

$$TR = 235,95 \text{ €}$$

- Cálculo das Contribuições para a Segurança Social, correspondente a 11% da RB.

$$CSS = RB * 11\% \quad (22)$$

$$CSS = 148,31 \text{ €}$$

- Cálculo do valor descontado para a ADSE, correspondente a 3,5% da RB.

$$ADSE = RB * 3,5\% \quad (23)$$

$$ADSE = 47,19 \text{ €}$$

- Cálculo da Sobretaxa de IRS (em 2015 assume um valor único de 3,5%; SMN=505€)

$$S = (RB - TR - CSS - ADSE - SMN) * 3,5\% \quad (24)$$

$$S = 18,6 \text{ €}$$

- Fórmula final do Rendimento Líquido de um Oficial de Justiça.

$$RL = RB - TR - S \quad (25)$$

$$RL = 1\,093,75 \text{ €}$$

- Custo Padrão/Hora de um Oficial de Justiça.

$$\text{Custo Padrão Hora} = \frac{RL}{HM} \quad (26)$$

$$\text{Custo padrão/hora} = 7,20 \text{ €}$$

APÊNDICE AF:

RÚBRICAS CUSTOS INTERMÉDIOS MINISTÉRIO PÚBLICO**Tabela 13 – Rúbricas utilizadas no cálculo dos custos intermédios do MP.**

Água	Regulamento das custas judiciais	Transportes
Eletricidade	Ferramentas e utensílios	Seguros
Comunicações fixas	Outros bens	Deslocações e estadas
Comunicações Móveis	Limpeza e Higiene (serviços)	Vigilância e segurança
Papel	Conservação de bens	Assistência técnica
Limpeza e Higiene (géneros)	Extintores	Assistência técnica- AVACS
Tinteiros e Tonners	Impressoras	Despesas condomínio
Outros consumíveis de Informática	Edifício	Outras despesas
Outro material de escritório	Ar condicionado	Inspeção aos elevadores
Envelopes	Elevadores	Locação de edifícios
Contracapas	Veículos afetos aos tribunais	Locação de outros bens

Fonte: Adaptado de Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (2015).

APÊNDICE AG:

*EFETIVO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA***Tabela 14 – Constituição do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.**

	Regime Geral ⁹⁰	Oficial de Justiça ⁹¹	Juizes em funções ⁹²	Magistrado MP ⁹³	Total
Almada	12	113	23	15	163
Barreiro/Moita	8	100	18	12	138
Lisboa	33	925	151	160	1269
Montijo	1	22	3	3	29
Seixal	5	67	8	11	91
Total	59	1227	203	201	1690

⁹⁰ Dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração da Justiça⁹¹ Dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração da Justiça⁹² Dados obtidos através do Quadro de Juizes do Tribunal da Relação de Lisboa disponível em: <https://www.csm.org.pt/ficheiros/juizes/qcj2015-12.pdf>⁹³ Dados disponibilizados pela Procuradoria-Geral da República.

APÊNDICE AH:

CUSTOS INTERMÉDIOS MINISTÉRIO PÚBLICO

Cálculos auxiliares na aferição dos custos intermédios do funcionário judicial do Tribunal da Comarca Judicial de Lisboa

- Cálculo do total de despesas Tribunal da Comarca Judicial de Lisboa.

$$\text{Total despesas} = \sum \text{rubricas} \quad (27)$$

$$\text{Total despesas} = 3\,522\,682,4 \text{ €}^{94}$$

- Cálculo do Custo Intermédio/Mês.

Total Funcionários em efetividade de funções
no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa = 1690

$$\text{Custo Intermédio Mensal} = \frac{\sum \text{Rubricas}}{\text{RH}} \quad (28)$$

$$\text{Custo Intermédio Mensal} = 2084,43 \text{ €}$$

- Cálculo do Custo Intermédio/hora (utilizamos o valor já aferido anteriormente de 152 horas mensais de trabalho).

$$\text{Custo Intermédio/hora} = \left(\frac{\sum \text{Rubricas}}{\text{RH}} \right) / \text{HM} \quad (29)$$

$$\text{Custo Intermédio/Hora} = 13,71 \text{ €}.$$

⁹⁴ Valor referente ao mês de dezembro de 2015

APÊNDICE AI:

RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tabela 15 – Custo para o MP.

N.º Elementos	N.º Horas	Custo/Hora	Consumo	Total
			Intermédio/Hora	
1 Oficial de Justiça	3h	7,20 €	13,41 €	61,63 €
1 Magistrado MP	6h	19,54 €	13,41 €	197,70 €

APÊNDICE AJ:**RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****(PÓS-HOMICÍDIO)****Tabela 16 – Custo intervenção 1ª linha PSP.**

N.º	N.º	Custo/Hora	Consumo	Custo	Total
Elementos	Horas		Intermédio/Hora	Suplemento/Hora	
2 Elementos	3h	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de Segurança 1,48 € Patrulha 0,39 € Turno 1,02 €	67,38 €

Tabela 17 – Custo BPC.

N.º	N.º	Custo/Hora	Consumo	Custo	Total
Elementos	Horas		Intermédio/Hora	Suplemento/Hora	
3 Elementos	2h30	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de Segurança 1,48 € Turno 1,02 € Operacionais de Investigação Criminal 0,98 €	88,65 €

Tabela 18 – Custo Automaca.

N.º	N.º	Custo/Hor	Consumo	Custo	Saco	Tota
Elemento	Hora	a	Intermédio/Hor	Suplemento/Hor	Covo	l
s	s		a	a	⁹⁵	
2	2h	6,85 €	1,49 €	Serviço Forças de	21,60 €	64,96
Elementos				Segurança		€
				1,48 €		
				Turno 1,02 €		

⁹⁵ O valor do saco covo foi aferido de acordo com o Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 36/DAC/2015 para a aquisição de 1.500 sacos covos para transporte de cadáveres. O valor em causa não comporta IVA, porque a ótica de aferição dos custos é na ótica do Estado.

APÊNDICE AK:

**RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
MÉDICA**

Tabela 18 – Custo unitário por acionamento ambulância INEM.

Meio Acionado	Custo unitário por utente socorrido
SIV	222,00 € ⁹⁶

⁹⁶ Limitações no cálculo: Não estão incluídos os “custos inerentes ao desgaste do equipamento e cerca de € 4,4 milhões de custos com pessoal dos meios de SBV não foram imputados às respetivas unidades” (Tribunal de Contas, 2010, p.61).

APÊNDICE AL:

CUSTOS EFETIVO POLÍCIA JUDICIÁRIA

Cálculos auxiliares na aferição da despesa do inspetor da polícia judiciária

- Cálculo da TR de acordo Tabela I do Despacho n.º 309-A/2015 de 12 janeiro⁹⁷

$$TR = RB * 24,5\% \quad (30)$$

$$RB = 1\,761,2 \text{ €}$$

$$TR = 431,50 \text{ €}$$

- Cálculo das Contribuições para a Segurança Social, correspondente a 11% da RB.

$$CSS = RB * 11\% \quad (31)$$

$$CSS = 193,73 \text{ €}$$

- Cálculo do valor descontado para a SAD/PSP, correspondente a 3,5% da RB.

$$SAD = RB * 3,5\% \quad (32)$$

$$SAD = 61,64 \text{ €}$$

- Cálculo da Sobretaxa de IRS (em 2015 assume um valor único de 3,5%)

$$S = (RB - TR - CSS - SAD - SMN) * 3,5\% \quad (33)$$

$$SMN = 505 \text{ €}$$

$$S = 19,93 \text{ €}$$

- Fórmula final do Rendimento Líquido de um elemento da PSP.

$$RL = RB - TR - S \quad (34)$$

$$RL = 1\,309,77 \text{ €}$$

- Custo Padrão/Hora de um elemento da PJ.

O custo determinado para os cálculos será um custo padrão/hora, utilizando o cálculo equivalente aos elementos da PSP consideramos um valor horário de 152 horas.

$$\text{Custo Padrão Hora} = \frac{RL}{HM} \quad (35)$$

$$\text{Custo padrão hora} = 8,61 \text{ €}$$

⁹⁷ Correspondente a um contribuinte não casado e sem dependentes.

Cálculos auxiliares na aferição dos custos dos suplementos dos elementos da PJ

- **CÁLCULO PREVENÇÃO PASSIVA**

A prevenção passiva, nos termos da regulamentação em vigor, é calculada de acordo com o artigo 2.º da Portaria 10/2014 de 17 de janeiro, que por sua vez remete o cálculo para o seu artigo 1.º.

Índice 100⁹⁸ Pessoal de Investigador Criminal – 700,31 €

$$\text{Suplemento piquete Inspetor – Chefe} = 8,5\% * \text{Índice 100} \quad (36)$$

Suplemento piquete Inspetor-Chefe⁹⁹ = 59,53 €
 Suplemento piquete Inspetor-Chefe/hora = 0,39 €

$$\text{Suplemento piquete Inspetor} = 8,3\% * \text{Índice 100} \quad (37)$$

Suplemento piquete Inspetor¹⁰⁰ = 58,13 €
 Suplemento piquete Inspetor /hora = 0,39 €

$$\begin{aligned} \text{Suplemento prevenção passiva Inspetor – Chefe} \\ = 40\% * \text{Suplemento piquete Inspetor – Chefe} \end{aligned} \quad (38)$$

Suplemento prevenção passiva Inspetor-Chefe = 23,81 €
 Suplemento prevenção passiva Inspetor-Chefe/hora = 0,16 €

$$\begin{aligned} \text{Suplemento prevenção passiva Inspetor} \\ = 40\% * \text{Suplemento piquete Inspetor} \end{aligned} \quad (39)$$

Suplemento prevenção passiva Inspetor = 23,25 €
 Suplemento prevenção passiva Inspetor/chefe = 0,15 €

⁹⁸ De acordo com o Anexo III da Lei Orgânica da Polícia Judiciária prevista no Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de novembro.

⁹⁹ Os valores utilizados para o cálculo são referentes a dias úteis, sendo que o valor para sábados, domingos e feriados é superior.

¹⁰⁰ *Ibidem*.

- **CÁLCULO PREVENÇÃO ATIVA**

A prevenção ativa, nos termos da regulamentação em vigor, é calculada de acordo com o artigo 3.º da Portaria 10/2014 de 17 de janeiro.

$$\begin{aligned} \text{Valor/hora Prevenção Ativa Inspetor – Chefe} & \quad (40) \\ &= \frac{\text{Suplemento de piquete Inspetor – Chefe}}{12} \end{aligned}$$

Valor/hora Prevenção Ativa Inspetor-Chefe¹⁰¹ = 4,96 €

$$\text{Valor/hora Prevenção Ativa Inspetor} = \frac{\text{Suplemento de piquete Inspetor}}{12} \quad (41)$$

Valor/hora Prevenção Ativa Inspetor¹⁰² = 4,84 €

- **CÁLCULO SUPLEMENTO DE TURNO**

O suplemento de turno¹⁰³, nos termos da regulamentação em vigor, é calculada de acordo com o artigo 4.º da Portaria 10/2014 de 17 de janeiro.

RB = 1 761,2 €

$$\text{Suplemento de Turno Inspetor – Chefe} = 25\% * RB \quad (42)$$

Suplemento de Turno Inspetor-Chefe = 440,3 €

Suplemento de Turno Inspetor-Chefe/chefe = 2,90 €

$$\text{Suplemento de Turno Inspetor} = 22\% * RB \quad (43)$$

Suplemento de Turno Inspetor = 387,46 €

Suplemento de Turno Inspetor/hora = 2,55 €

¹⁰¹ Estes valores poderão sofrer alterações consoante o artigo 3.º da Portaria n.º10/2014 de 17 de janeiro.

¹⁰² *Ibidem.*

¹⁰³ Para efeitos de aferição de custos, consideramos o regime de turnos permanente, parcial e total.

- **CÁLCULO SUPLEMENTO DE RISCO**

O suplemento de risco, nos termos da regulamentação em vigor, é calculada de acordo com o artigo 99.º da Lei Orgânica da Polícia Judiciária prevista no Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de novembro.

$$\textit{Suplemento risco} = 25\% * \textit{Índice } 100 \quad (44)$$

Suplemento de risco = 175,08 €

Suplemento de risco/hora = 1,15 €

APÊNDICE AM:

RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO POLÍCIA JUDICIÁRIA

Tabela 20 – Custo exame ao local do crime.

N.º Elementos	N.º Horas	Custo/Hora	Custo Suplemento/Hora ¹⁰⁴	Total
1 Inspetor-Chefe	3h	8,61 €	Piquete 0,39 € Prevenção Passiva 0,16 € Prevenção Ativa 4,96 € Turno 2,90 € Risco 1,15€	54,51 €
2 Inspectores	3h	8,61 €	Piquete 0,39 € Prevenção Passiva 0,15 € Prevenção Ativa 4,84 € Turno 2,55€ Risco 1,15 €	106,14 €
Total				160,65 €

Tabela 21 – Custo investigação.

N.º Elementos	N.º Horas ¹⁰⁵	Custo/Hora	Custo Suplemento/Hora ¹⁰⁶	Total
1 Inspetor	228h	8,61 €	Piquete 0,39 € Prevenção Passiva 0,15 € Turno 2,55 € Risco 1,15 €	2 929,8 €

¹⁰⁴ Para aferição de custos consideramos, que a Brigada de Homicídios foi acionada em período fora de expediente, pelo que contabilizamos o valor de prevenção ativa nas horas referentes ao exame ao local do crime.

¹⁰⁵ Em virtude de os inspetores da PJ não conseguirem determinar um número em concreto de horas despendidas na análise de um processo de homicídio em contexto de violência doméstica, e de não existirem efetivamente registos referente ao número de horas, apenas nos foi fornecido o valor médio de permanência do processo para investigação na PJ, valor esse em meses. Por esse facto, consideramos o respetivo valor, e transformamos esse mesmo valor em horas de trabalho efetivas. Este procedimento carece de algum rigor, justamente porque nem todas as horas de trabalho do inspetor são totalmente despendidas num único caso de homicídio em contexto de violência doméstica.

¹⁰⁶ Na fase da investigação não consideramos o valor do suplemento da prevenção ativa pelo facto de a investigação se suceder em horário de expediente, sendo apenas este suplemento aferido quando o inspetor é acionado em período fora de horário de expediente.

APÊNDICE AN:

CUSTOS LABORATÓRIO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Cálculos auxiliares na aferição do valor médio das perícias realizadas pelo LPC

Por cada caso ser *uno* e envolver dinâmicas e procedimentos distintos em cada perícia, procuramos o valor unitário das perícias realizadas no âmbito de ocorrências de violência doméstica com resultado morte registado pelo SEI da PSP relativas ao ano de 2014 e 2015. De todos estes casos, apenas dois constavam no sistema como ter sido realizada perícias pelo LPC, pelo que foi com base nestes valores que aferimos o valor médio da perícia.

$$\text{Valor médio das perícias realizadas} = \frac{\sum \text{Custo Perícias}}{\text{Nr Perícias realizadas}} \quad (45)$$

Valor médio das perícias realizadas pelo LPC = 75,2 UC (7670,00 €)

APÊNDICE AO:

RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO LABORATÓRIO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Tabela 22 – Custo LPC.

	Valor médio das perícias realizadas pelo LPC
1 Perícia	7 670,00 €

APÊNDICE AP:

CUSTOS INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES
(PÓS-HOMICÍDIO)

Tabela 23 – Custo INMLCF.

Tipo de exame	Custo (UC)	Custo (€)
Exame do corpo no local	0,4 UC	40,80 €
Autópsia médico-legal, um perito médico com relatório único e concluído	7 UC	714,00 €
Total		754,80 €

APÊNDICE AQ:
CUSTOS MINISTÉRIO PÚBLICO
(PÓS-HOMICÍDIO)

Tabela 24 – Custo MP.

N.º Elementos	N.º Horas	Custo/Hora	Consumo	Total
			Intermédio/Hora	
2 Oficial de Justiça	20h	7,20 €	13,41 €	830,40 €
1 Magistrado MP	55h	19,54 €	13,41 €	1 812,25 €
Total				2 642,65 €

APÊNDICE AR:**CUSTOS AUDIÊNCIA E JULGAMENTO****Tabela 25 – Custos audiência e julgamento.**

N.º Elementos	N.º	Custo/Hora	Consumo	Total
	Horas		Intermédio/Hora	
3 Magistrados Judiciais ¹⁰⁷	2h	19,54	13,41 €	197,70 €
1 Magistrado MP	2h	19,54 €	13,41 €	65,09 €
1 Oficial de Justiça	2h	7,20 €	13,41 €	41,22 €
Defensor oficioso do arguido	--	--	--	328 €
Relatório social	--	--	--	132,60 €
Total				764,61 €

¹⁰⁷ O valor aferido para o Magistrado Judicial é equivalente ao valor aferido para o Magistrado do MP.

APÊNDICE AS:**RÚBRICAS CUSTOS SERVIÇOS PRISIONAIS****Tabela 26 – Custos utilizados no cálculo do custo total de um recluso/dia.**

Segurança	Cuidados de Saúde	Serviços (manutenção das instalações, utilidades, manutenção de registos de presos, receção, transporte)	Segurança	Cuidados de Saúde
Administração	Apoio (refeições, roupas)	Programas de reabilitação (formação académica, formação profissional)	Administração	Apoio (refeições, roupas)
Segurança	Cuidados de Saúde	Serviços (manutenção das instalações, utilidades, manutenção de registos de presos, receção, transporte)	Segurança	Cuidados de Saúde

Fonte: Council of Europe Annual Penal Statistics (2015).

APÊNDICE AT:
CUSTOS SERVIÇOS PRISIONAIS

Cálculos auxiliares na aferição do Custo Total de um recluso/dia punido pelo crime de homicídio em contexto de violência doméstica

$$\text{Custo Total} = \text{Número médio de anos de pena de prisão} * \text{Custo/dia} \quad (46)$$

Número médio de anos de pena de prisão = 18 anos e 6 meses (6753 dias)

Custo/dia de cada recluso/dia = 40,10 €

Custo total = 270 795,3 €

APÊNDICE AU:

RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO SERVIÇOS PRISIONAIS

Tabela 27 – Custo unitário por preso.

Valor médio por dia para a detenção de uma pessoa em 2014	Número médio de anos de pena de prisão	Custo Total
41,45 €	18 anos e 6 meses (6753 dias)	279 912 €

APÊNDICE AV:

CUSTOS PERDA DE RENDIMENTOS DA VÍTIMA PARA O ESTADO

Cálculos auxiliares na aferição do custo da perda de rendimentos da vítima para o Estado

- A idade média das vítimas de homicídio em contexto de violência doméstica foi aferido através dos dados fornecidos via BDVD mas apenas referentes aos registos realizados pela PSP, relativos ao ano de 2015¹⁰⁸. Deste modo, o valor médio aferido da vítima de homicídio em contexto de violência doméstica é de 45 anos e 4 meses.
- Obteve-se o número de anos de atividade perdida por pessoa falecida através da diferença entre a idade média de cada vítima e a idade da reforma. Desta forma, assumimos valores médios, sendo que a reforma (R) se consuma aos 66 anos e 2 meses de idade¹⁰⁹, pelo que aferimos o valor de 21 anos e 10 meses (262 meses), correspondente ao tempo que a vítima, em média, deixa de contribuir para o Estado.
- De acordo com o Boletim Estatístico do Gabinete de Estratégia e Estudos (2015), o ganho médio mensal¹¹⁰ para o ano de 2014 é de 1125,5€¹¹¹.
- Cálculo das contribuições mensais da vítima para com o Estado (traduz-se nos descontos para a segurança social, das contribuições da entidade patronal e a taxa de retenção¹¹²).

$$\text{CEP} = \text{RB} * 23,75\% \quad (47)$$

$$\text{CEP} = 267,3 \text{ €}$$

$$\text{CSS} = \text{RB} * 23,11 \quad (48)$$

$$\text{CSS} = 123,8 \text{ €}$$

¹⁰⁸ Ressalvamos que estes dados são extraídos do SEI e que apenas são respeitantes a ocorrência, onde os elementos policiais identificaram claramente que a ocorrência se enquadrou no âmbito da violência doméstica.

¹⁰⁹ Cfr. Art. 1º Portaria n.º 277/2014 de 26 de dezembro “a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 167 -E/2013, de 31 de dezembro, é 66 anos e 2 meses”.

¹¹⁰ De acordo com a Meta informação do GEE, o ganho mensal é o montante que o empregado recebe de facto todos os meses. Para além da remuneração de base, inclui outras remunerações pagas pelo empregador, como horas extra, subsídio de férias ou prémios (GEE/ME, 2015).

¹¹¹ Este valor é um montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos). Valor respeitante a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.

¹¹² Nesta análise não consideramos a sobretaxa de IRS por ser um imposto extraordinário e excecional.

$$TR = RB * 15,5\% \quad (49)$$

$$TR = 174,5 \text{ €}$$

$$TC = (CEP + CSS + TR) * \text{nr meses} \quad (50)$$

$$TC = 148\,187,2 \text{ €}$$

APÊNDICE AW:

CUSTOS PERDA DE RENDIMENTOS DO HOMICIDA PARA O ESTADO

Cálculos auxiliares na aferição do custo da perda de rendimentos do homicida para o Estado

- A idade média do homicida foi aferido através dos dados fornecidos da BDVD, apenas referentes aos registos realizados pela PSP, relativos ao ano de 2015, correspondente a 43 anos.
- Para aferir o número de anos de atividade perdida do homicida, tivemos em conta o valor médio da pena de prisão aplicada de 18 anos e 6 meses¹¹³, correspondente ao tempo em que o homicida deixa de contribuir para o Estado.
- De acordo com o Boletim Estatístico do Gabinete de Estratégia e Estudos (2015), o ganho médio mensal para o ano de 2014 é de 1125,5€.
- Cálculo das contribuições mensais da vítima para com o Estado (traduz-se nos descontos para a segurança social, das contribuições da entidade patronal e a taxa de retenção¹¹⁴).

$$CEP = RB * 23,75\% \quad (51)$$

$$CEP = 267,3 \text{ €}$$

$$CSS = RB * 23,11 \quad (52)$$

$$CSS = 123,8 \text{ €}$$

$$TR = RB * 15,5\% \quad (53)$$

$$TR = 174,5 \text{ €}$$

$$TC = (CEP + CSS + TR) * \text{nr meses} \quad (54)$$

$$TC = 125\,653,2 \text{ €}$$

¹¹³ De acordo com o estudo realizado no cumprimento no âmbito do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017), promovido pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

¹¹⁴ Nesta análise não consideramos a sobretaxa de IRS por ser um imposto extraordinário e excecional.

APÊNDICE AX:

RESULTADOS CUSTOS PERDA DE RENDIMENTOS PARA O ESTADO

Tabela 28 – Custos perda de rendimentos para o Estado.

Perda de rendimentos da vítima para o Estado	Perda de rendimentos do homicida para o Estado	Total
148 187,2 €	125 653,2 €	273 840,4 €

APÊNDICE AY:
CUSTOS SEGURANÇA SOCIAL

Cálculos auxiliares na aferição do valor da reforma que o Estado deixa de pagar

- Em 2014, de acordo com o Relatório de Conta da Segurança Social, pagou-se em média, por mês, cerca de 500,81 euros de pensão de velhice (PV).
- De acordo com os dados PORDATA, a Esperança Média de Vida (EMV) à nascença dos residentes em Portugal para ambos os sexos corresponde a 80,9 anos (971 meses).
- Cálculo n.º total de meses que mediam a idade da reforma (R)¹¹⁵ e a esperança média de vida.

$$N.º \text{ Total} = EMV - R \quad (55)$$

Nº Total = 177 meses

- Fórmula Final

$$\text{Valor Total} = (EMV - R) * PV \quad (56)$$

Valor Total = 88 677 €

¹¹⁵ Cfr. art.º 1 da Portaria n.º 277/2014 de 26 de dezembro a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2016 é 66 anos e 2 meses.

APÊNDICE AZ:

RESULTADOS CUSTOS INTERVENÇÃO SEGURANÇA SOCIAL

Tabela 29 – Custos Segurança Social.

Pensão de Velhice	Subsídio de Funeral
88 677 €	213,86 €

APÊNDICE BA:

RESULTADOS CUSTOS CRIME DE HOMICÍDIO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

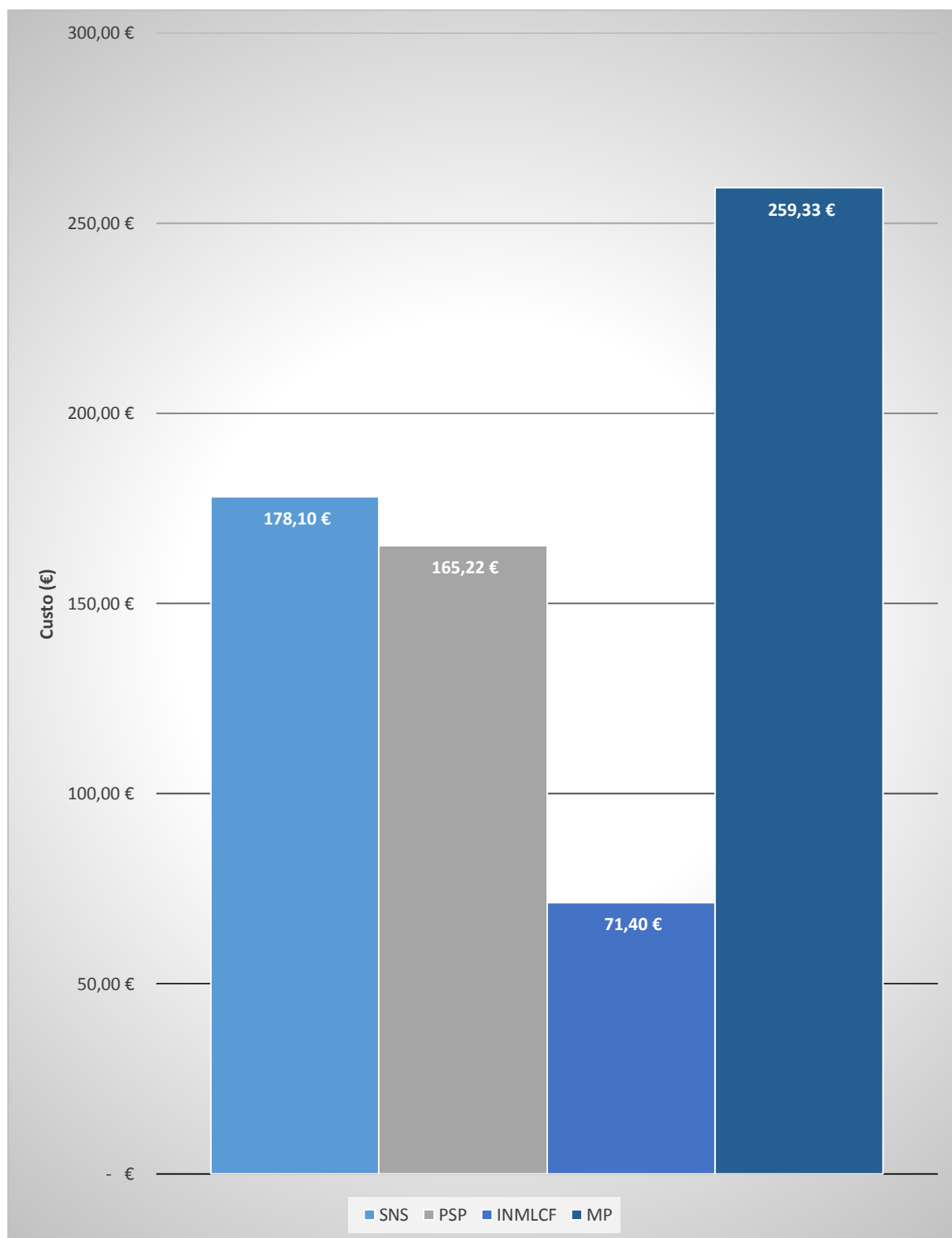


Gráfico 6: Custos gerados após ocorrência de Violência Doméstica.

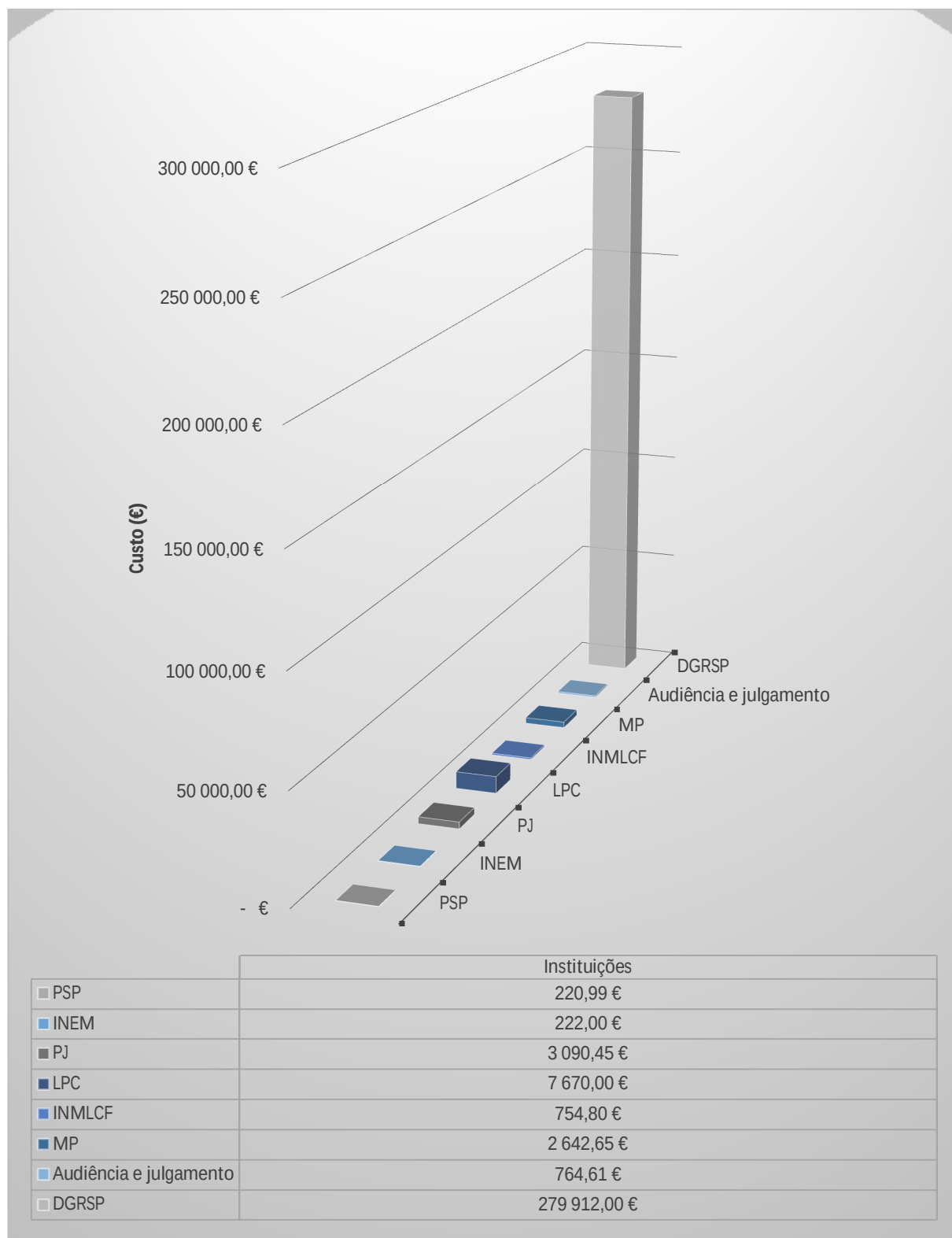


Gráfico 7: Custos gerados após uma ocorrência de Homicídio em contexto de Violência Doméstica (incluindo DGRSP).

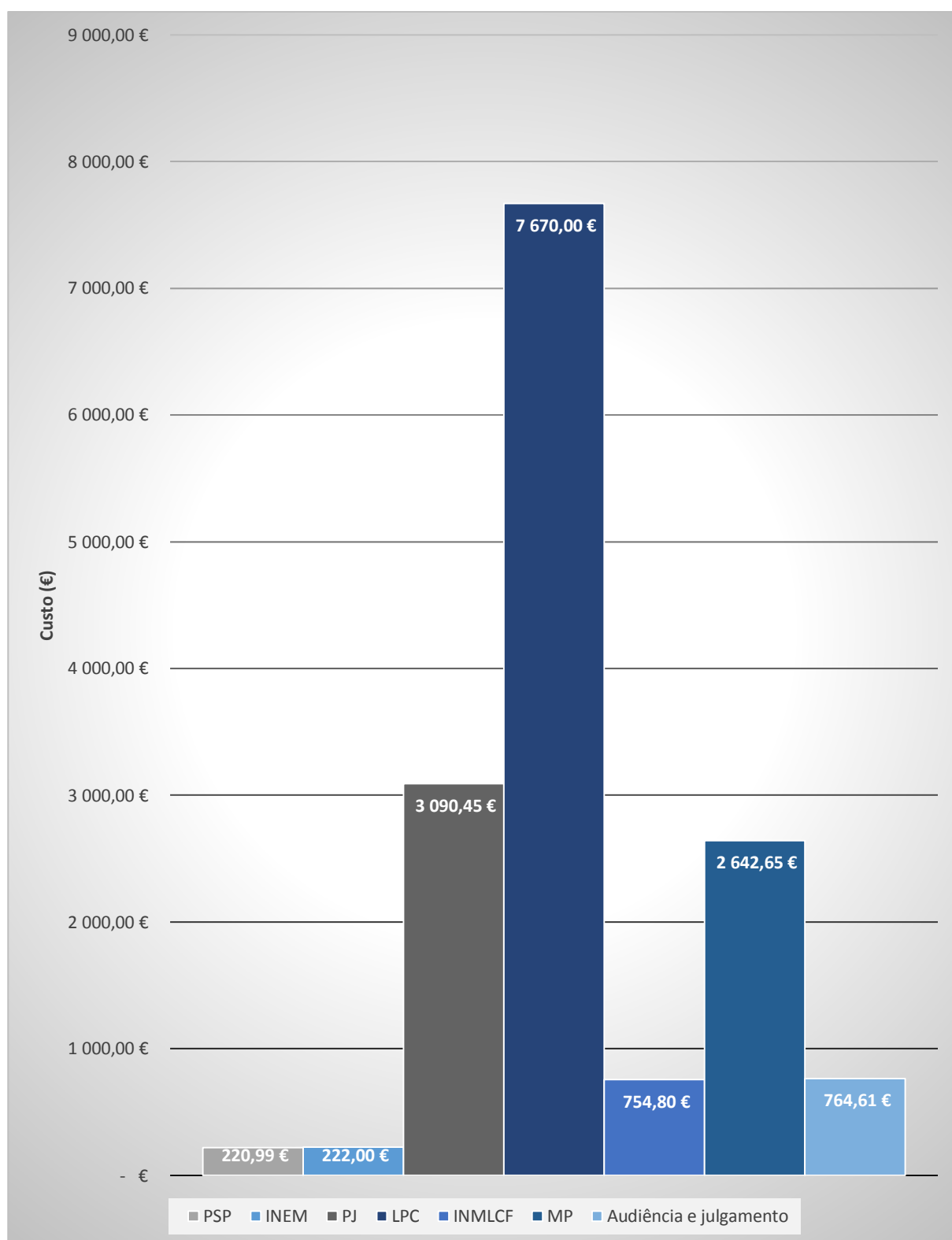


Gráfico 8: Custos gerados após ocorrência de Homicídio em contexto de Violência Doméstica (excluindo DGRSP).

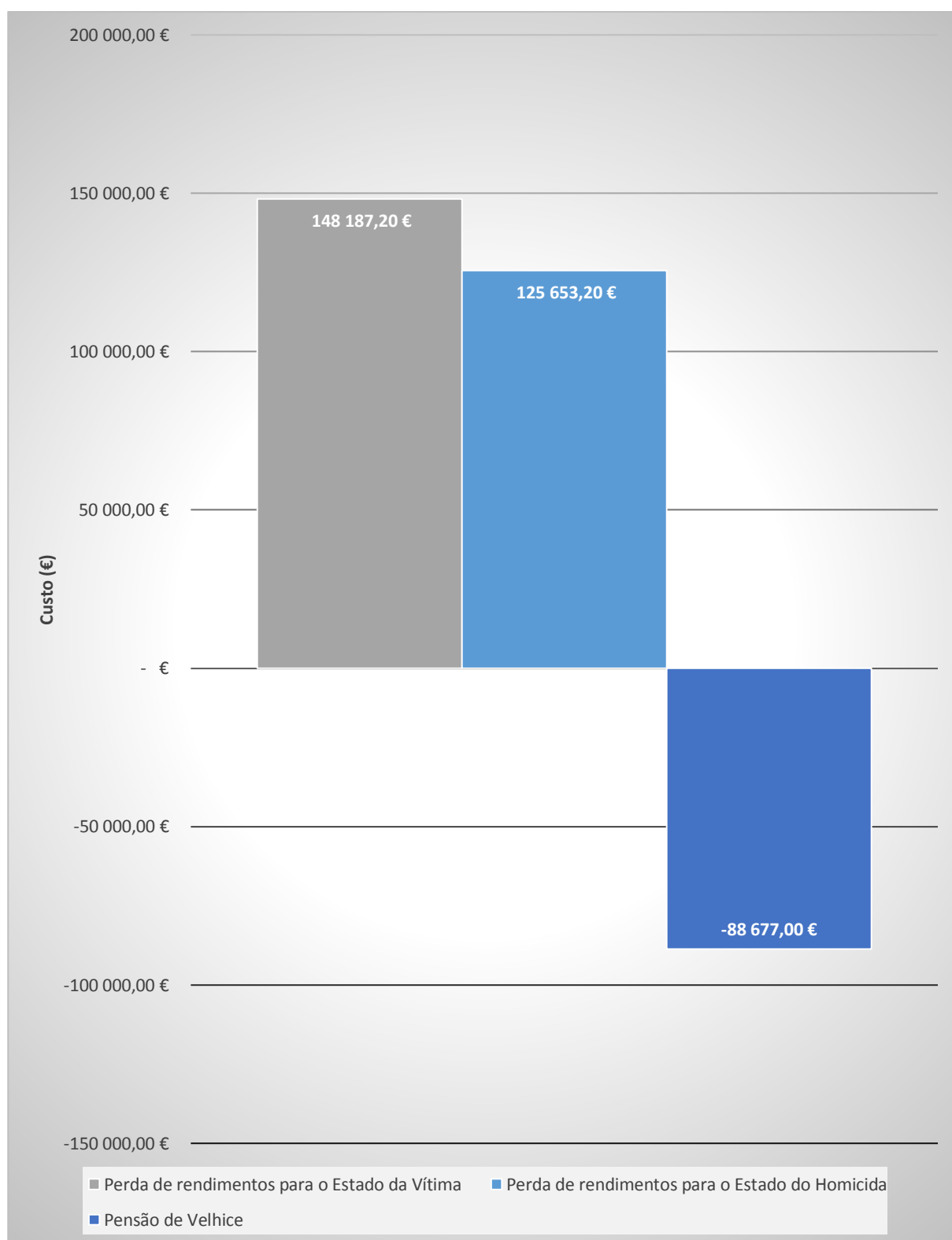


Gráfico 9: Custos perda de produtividade após ocorrência de Homicídio em contexto de Violência Doméstica.

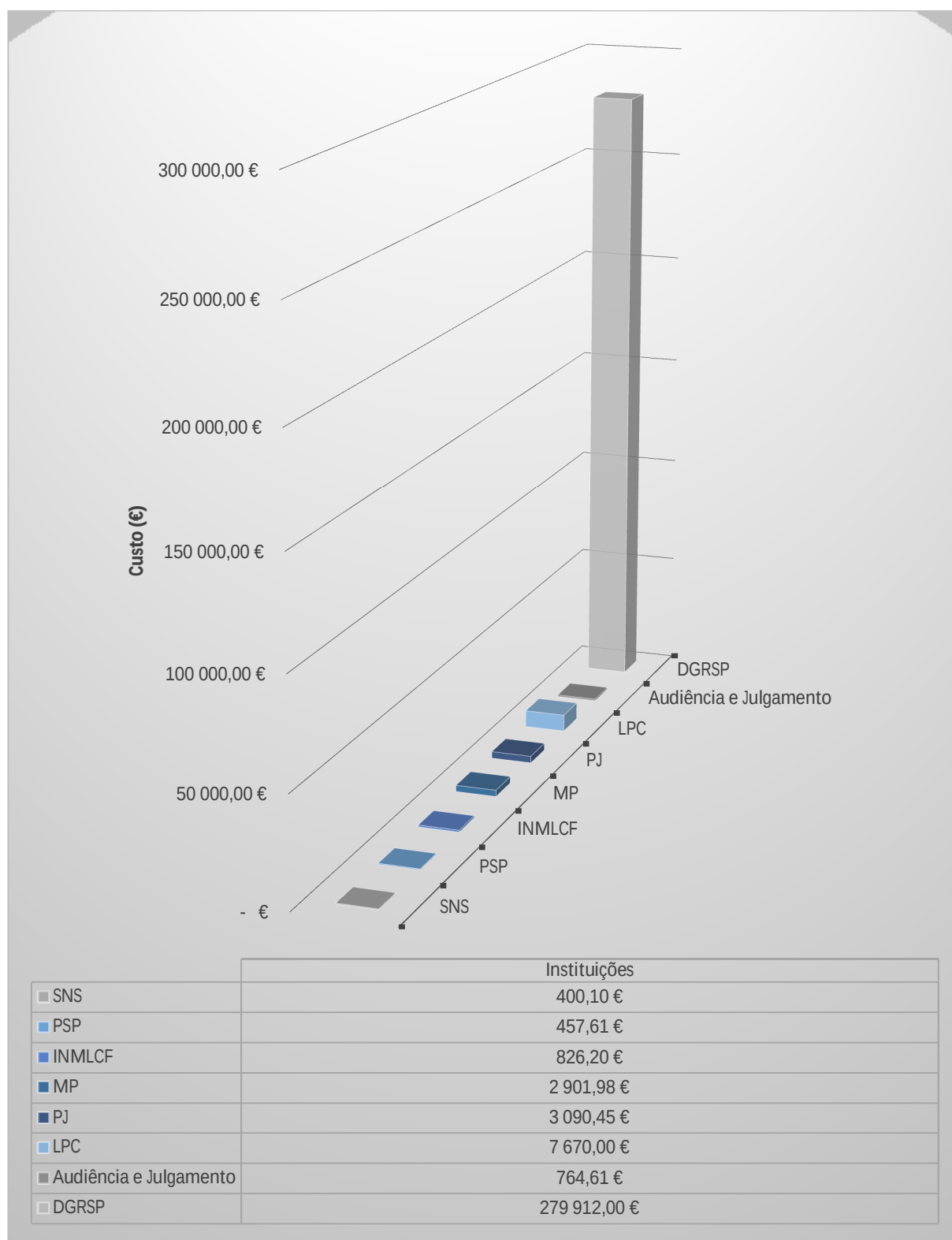


Gráfico 10: Custos totais das instituições na reação ao crime de Homicídio em contexto de Violência Doméstica (incluindo DGRSP).

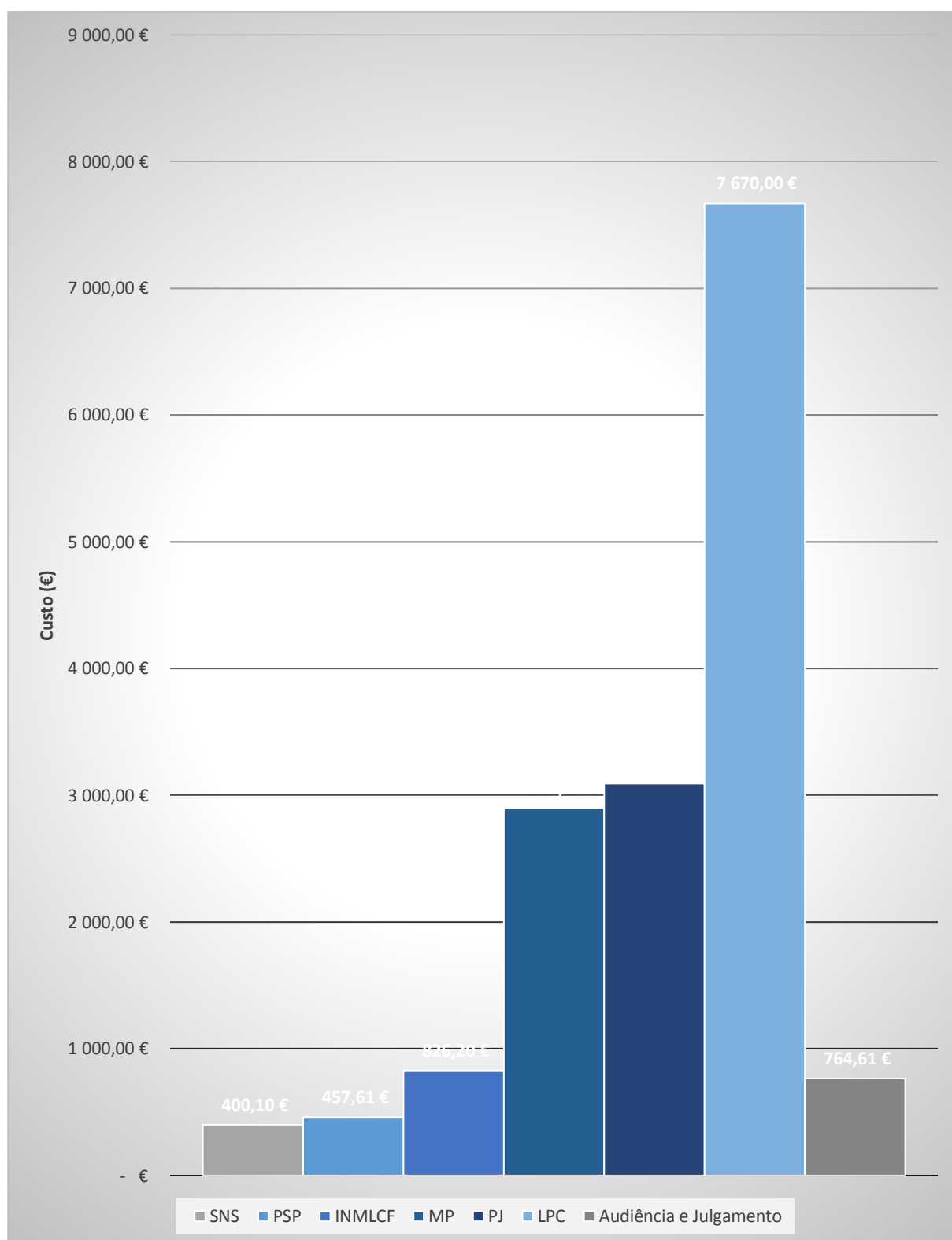


Gráfico 11: Custos totais das instituições na reação ao crime de Homicídio em contexto de Violência Doméstica (excluindo DGRSP).

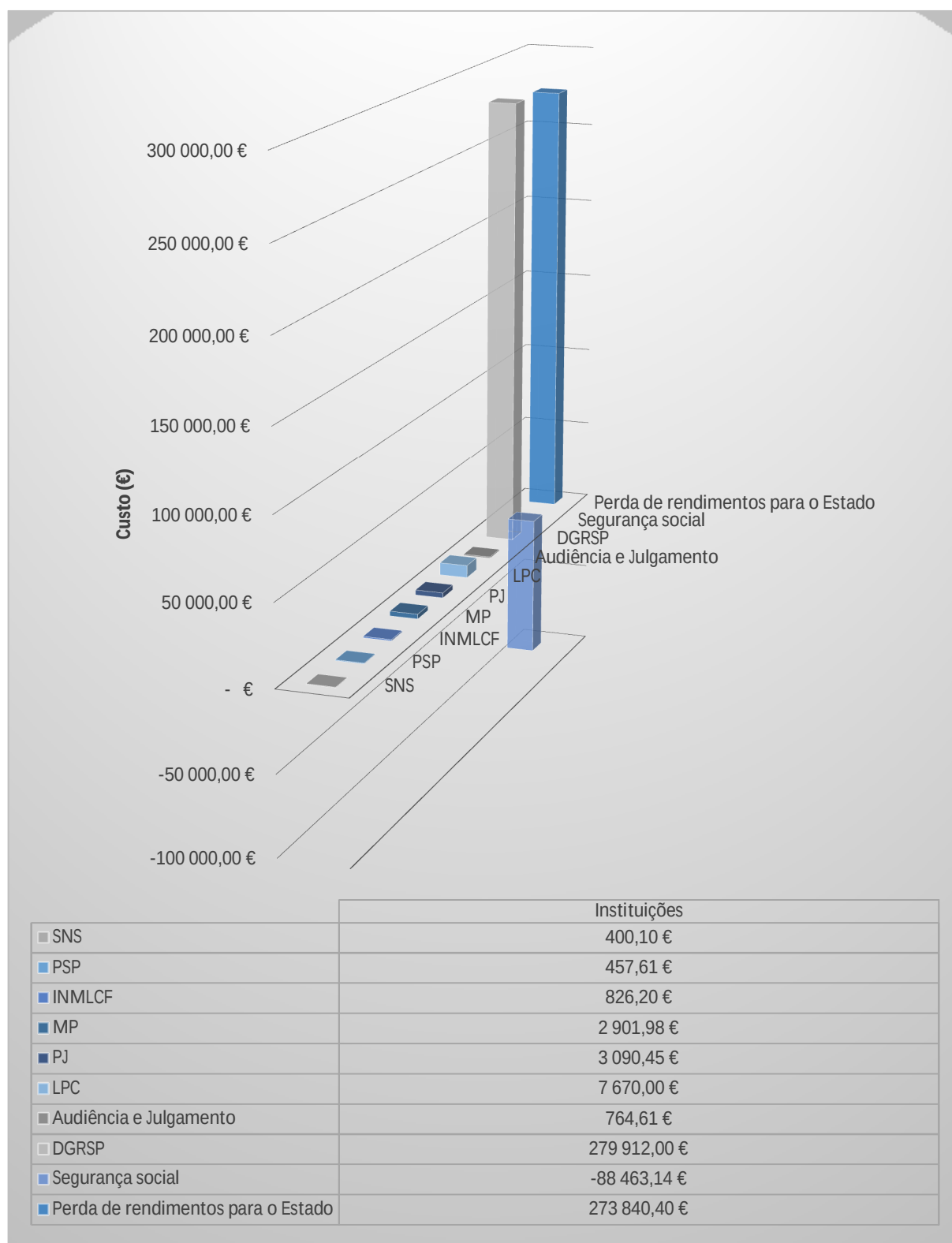


Gráfico 12: Custos totais do crime de Homicídio em contexto de Violência Doméstica.

ANEXOS

Anexo A: Custos.

Anexo B: Causas de admissão no hospital de S. José.

Anexo C: Auto de notícia de Violência Doméstica.

Anexo D: Ficha de avaliação de risco para situações de Violência Doméstica – RVD-1L.

Anexo E: Procedimentos a adotar consoante o nível de risco.

Anexo F: Notificação para comparência no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Anexo G: Prazos decorrentes da 1ª Reavaliação.

Anexo H: Ficha de avaliação de risco para situações de violência doméstica – RVD-2L.

Anexo I: Resultados dos inquéritos de Violência Doméstica.

Anexo J: Verbete de remoção.

Anexo K: Autorização solicitação de dados PSP.

Anexo L: Autorização aplicação inquéritos por questionário a elementos da PSP.

Anexo M: Autorização solicitação de dados à DGAJ.

Anexo N: Autorização solicitação de dados disponíveis no SEI da PSP.

Anexo O: Modelo de questionário aplicado a elementos da PSP.

Anexo P: Modelo de questionário aplicado a magistrados e oficiais de justiça.

Anexo Q: Defensor oficioso.

ANEXO A:

CUSTOS

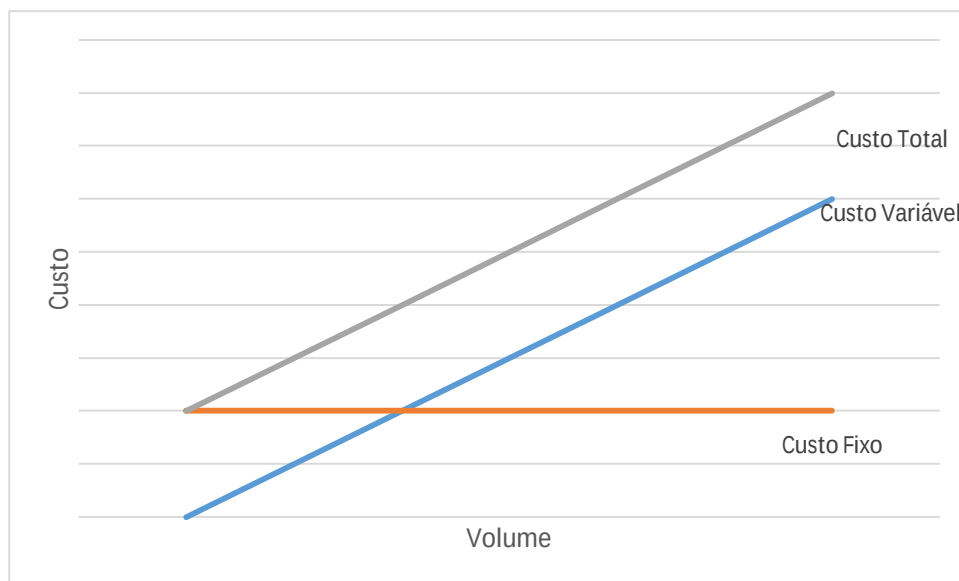


Gráfico 1: Variação dos Custos.

Fonte: Adaptado de Pinto, A. C., Santos, P. G. & Melo, T. J. de (2013).

ANEXO B:

CAUSAS DE ADMISSÃO NO HOSPITAL DE S. JOSÉ

Tabela 1: Causas de admissão no Hospital S. José.

DES_CAUSA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total Geral
AGRESSÃO	110	126	127	135	183	195	139	171	183	151	138	150	1808
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	2		1			2	1		1	3	8	4	22
Total Geral	112	126	128	135	183	197	140	171	184	154	146	154	1830

Fonte: Centro Hospitalar Lisboa Central (2015).

ANEXO C:

AUTO DE NOTÍCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comando _____

Divisão _____

NUIPC*	/	.
Registo n.º*	/	

Esquadra

AUTO DE NOTÍCIA AUTO DE
DENÚNCIA AUTO DE DETENÇÃO
(Violência Doméstica)

Meio de comunicação da queixa/denúncia
:

Aos dias do mês de * do ano de * , pelas H* ,
eu,

n.ºs. / , do efectivo do * ,

,
dou noticia do seguinte:

Despacho:

Medidas urgentes:

1 - DENUNCIANTE *	A Vítima	O/A Agressor/a	Testemunha	Outro
Nome:				
BI nº: , emitido em / / , pelo				
Sexo*: M F Desconhecido				
Outras formas de identificação: Verbal		Carta de Condução nº:		
Aut. de Resid. Permanente nº:		do SEF, de / /		e válida até
/ /				
Data de Nascimento*: / /				
Estado civil:				
Situação Profissional:				
Profissão:				
Filiação:		e		
País de Origem*:				
Concelho (naturalidade)*:				*
Freguesia (naturalidade) :				
Residência:			*	
Cod. Postal : -				
Concelho (residência)*:				*

1 - DENUNCIANTE (cont.)

Freguesia (residência): Telf: Telemóvel:

Telf: Telemóvel:

Local de trabalho:

Relação com a vítima:

* *

Relação com o/a denunciado/a:

2 - VÍTIMA

Nome:

BI nº: , emitido em / / , pelo

Sexo*: M F

Outras formas de identificação: Verbal Carta de Condução nº:

Aut. de Resid. Permanente nº: do SEF, de / / e válida até
/ /

Data de Nascimento*: / / Estado civil:

Habilitações literárias:

Situação Profissional:

Profissão:

Filiação: e

País de Origem*:

Concelho (naturalidade)*:

Freguesia (naturalidade):

Residência: *

Cod. Postal: -

Concelho (residência)*: *

Freguesia (residência) :

Telf: Telemóvel:

Local de trabalho: Telf: Telemóvel: Relação com o/a denunciado/a:
*

Vitima está na dependência económica do/a denunciado/a:

3 - DENUNCIADO/A

Nome:

BI nº: , emitido em / / , pelo

Sexo*: M F

Outras formas de identificação: Verbal Carta de Condução nº:

Aut. de Resid. Permanente nº: do SEF, de / / e válida até
/ /

Data de Nascimento*: / /

Estado civil:

Habilitações literárias:

Situação Profissional:

3 - DENUNCIADO/A (cont.)

Profissão:

Filiação: e

País de Origem*:

Concelho (naturalidade)*:

Freguesia (naturalidade):

Residência:

Cod. Postal: -

*

Concelho (residência):

Freguesia (residência):

Telf: Telemóvel:

Local de trabalho:

Telf:

Telemóvel:

O/A denunciado/a está na dependência económica da vítima:

Posse de arma/s:

Descrição:

* Tipo de arma utilizada na ocorrência:

* Problemas relacionados c/ o consumo de álcool, dificultando uma vida diária normal?

*

Problemas relacionados c/ o consumo de estupefacientes, dificultando uma vida diária normal?

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Dependentes no agregado familiar:

Do/a denunciado/a:

Deficientes:

Número de filhos menores: De ambos:

Da vítima:

Idosos: Outros:

b) Outras informações:

5 - OCORRÊNCIA

a) Motivo da intervenção policial*:

pedido da vítima informação de familiares informação de vizinhos denúncia anónima conhecimento

directo Outro motivo: **b)** Local:

c) Tipo de local: ;

*

d) Cod. Postal: - Concelho :

*

Freguesia:

*

e) Data: / /

*

*

f) Hora: H

g) Descrição narrativa dos factos:

5 - OCORRÊNCIA (cont.)**h)** Tipo de Violência praticada/denunciada*:

Violência Física Violência Sexual Violência Psicológica/Emocional Violência Económica
Violência Social

i) Ocorrências anteriores por agressões à vítima e/ou a outro familiar, praticadas pelo/a mesmo/a denunciado/a

Observações (NUIPC):

j) Verificou-se entrada no domicílio do/a denunciado/a e vítima -

- com Elaboração Própria/zação verbal expressa do: vítima denunciado(a)

- com Elaboração Própria/zação escrita do: vítima denunciado(a)

- por iniciativa policial (perigo efectivo e actual ou iminente)

- mediante mandado judicial

l) A ocorrência foi presenciada por crianças (até 18 anos)*: Idades:

Parentesco criança/denunciado(a):

criança/vítima:

Não fazem parte do agregado familiar

m) Consequências para a vítima (referida em 2)*:**n)** Recebeu tratamento médico no:

Data: / / Hora: H

o) Médico: Contacto telefónico:**p)** Internamento Hospitalar: **q)** Baixa médica:**r)** A vítima foi notificada para comparecer em / / , pelas / no

(indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico directo.*

s) Existência de outras vítimas* : Nr. de Outras Vítimas:**t)** Existência de testemunhas: Nr. de Testemunhas:**6.1 - OUTRAS VÍTIMAS**

Nome:

BI nº : , emitido em

// , pelo

Sexo: M F

Outras formas de identificação: Verbal Carta de Condução nº:

Aut. de Resid. Permanente nº: do SEF, de / / e válida até / /

Freguesia (naturalidade):			
Residência:			
Cod. Postal: -			
Concelho (residência):			
Freguesia (residência) :			
Telf:		Telemóvel:	
*			
Local de trabalho:		Telf:	Telemóvel:
*			
Contacto alternativo:(familiar, amigo/a ou vizinho/a)		Telf:	Telemóvel:
*			
Relação com o/a denunciado/a :			
A vítima deseja procedimento criminal contra o(a) denunciado(a): *			
Auto de Denúncia: NUIPC / .			
a) Consequências para a vítima:			
b) Recebeu tratamento médico no:			
*			
Data: Hora: H			
c) Médico: / /		Contacto telefónico:	
d) Internamento Hospitalar:			
e) Baixa médica:			
f) A vítima foi notificada para comparecer em / / , pelas / / , no			
, (indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico directo.			
7 - TESTEMUNHAS (cont.)			
Nome:		Sexo: M F	
BI nº:			
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
Concelho:			
Residência:			
Local de trabalho:		Telemóvel:	
Relação com a vítima:			
Relação com o denunciado:			

Em complemento ao atendimento policial foram efectuadas as seguintes diligências de apoio à vítima:

A(s) vítima(s) foi(ram) encaminhada(s) para a(s) seguinte(s) entidade(s)/instituição(ões):

- | | | | |
|----|-----------|-----------|--------------|
| 1. | ENTIDADE: | Contacto: | Responsável: |
| 2. | ENTIDADE: | Contacto: | Responsável: |
| 3. | ENTIDADE: | Contacto: | Responsável: |

Necessidade de intervenção urgente:

O/A AUTUANTE

AS TESTEMUNHAS

A vítima deseja procedimento criminal contra o/a denunciado/a

O/A DENUNCIANTE

ANEXO D:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – RVD-1L

Ficha RVD - 1L

Avaliação de risco para situações de violência doméstica

A presente ficha de avaliação de risco (RVD -1L) pretende apoiar a intervenção dos elementos das Forças de Segurança na análise do nível de risco existente nas situações de violência doméstica (VD), fator essencial para a promoção da segurança das vítimas.

Trata-se de um instrumento para ser aplicado **aquando da elaboração do Auto de VD ou Aditamento a Auto**, sendo preenchido mediante as informações então disponíveis (sejam provenientes da vítima, de terceiros, de informações técnicas...).

Os resultados deste instrumento não constituem uma avaliação definitiva do risco, a sua reavaliação é essencial, assim como a experiência do elemento policial que pode identificar outros fatores de risco que não estejam aqui contemplados.

Instruções

Para cada um dos 20 itens assinale a opção que melhor corresponde à situação de violência doméstica que está a ser participada. Para cada item assinale apenas uma opção: Sim ou Não.

Para a correta aplicação deste instrumento é fundamental que **coloque todas as questões** que constam da Ficha, tal como são apresentadas (mediante eventuais adaptações/introduções que considere úteis). **Todas as respostas são de preenchimento obrigatório.**

Caso a questão não se aplique (**NA**) ou a resposta seja Desconhecida (**D**) utilize a opção existente para o efeito.

Para informação mais detalhada consulte o Manual de Apoio à aplicação desta Ficha de Avaliação.

Ficha RVD- 1L¹

I. **Local de aplicação:** ☐ Local da ocorrência ☐ No posto/esquadra ☐ Outro local (qual?): _____

II. **Contexto:** ☐ Participação-Auto ☐ Participação-Aditamento

III. **NUIPC:** _____ IV. **Nº de registo/NPP:** _____ V. **Data atual:** _____

	SIM	NÃO	NA/D ²
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima? Especifique: Há quantos anos ocorreu o 1º episódio: _____			
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do agregado doméstico? Contra a quem? 2.1 Crianças ☐ 2.2 Outros familiares ☐ 2.3 Animais domésticos ☐			
3. O/A ofensor/a já tentou estrangular (apertar o pescoço), sufocar, afogar a vítima ou outro familiar? (incluir atos de “tortura física”- ex: queimar, atirar ácido)			
4. O/A ofensor/a já exerceu violência sexual sobre a vítima ou outro familiar? (ex: abuso, violação ou tentativas)			
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou as de outros familiares? (ex: trabalho/escola/tarefas domésticas)			
6. O <u>número</u> de episódios violentos e/ou a sua <u>gravidade</u> tem vindo a aumentar no último mês?			
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma ³ contra a vítima ou outro familiar ou tem acesso fácil a arma de fogo? Especifique: 7.1 Utilizou ☐ 7.2 Ameaçou utilizar ☐ 7.3 Acesso fácil (arma de fogo) ☐			
8. Acredita que o/a ofensor/a seja capaz de a/o matar ou mandar matar (está convicta e que ele/a seja mesmo capaz)? (Colocar esta pergunta apenas à vítima)			
9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar? Especifique: Indique quem foi alvo dessa(s) tentativa(s) ou ameaça(s) de morte: _____			
10. O/A ofensor/a persegue a vítima, intimidando-a intencionalmente, demonstra atitudes excessivas e tenta controlar tudo o que a vítima faz? (ex.: através de SMS; entrando na residência/trabalho da vítima e/ou familiares sem consentimento destes)			
11. O/A ofensor/a revela instabilidade emocional/psicológica e não está a ser acompanhado/a por profissional de saúde ou não toma a medicação que lhe tenha sido prescrita?			
12. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou suicidar-se?			
13. O/A ofensor/a tem problemas relacionados com o consumo de álcool, ou outras drogas (incluindo as que impliquem receita médica), dificultando uma vida diária normal (no último ano)?			
14. O/A ofensor/a já foi alvo de queixas criminais anteriores? (ex: detenção de arma proibida, entrada em lugar vedado ao público, ameaças/agressões a terceiros ...)			
15. O/A ofensor violou ordem do tribunal destinada a proteger a vítima? (ex: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...)			
16. O/A ofensor/a tem problemas financeiros significativos ou dificuldade em manter emprego (no último ano)?			

17. Existe algum conflito relacionado com a guarda/contato dos filhos?			
18. A vítima separou-se do/a ofensor/a, tentou/manifestou intenção de o fazer (nos últimos/próximos 6 meses)? Especifique: 18.1 Separou-se ☐ 18.2 Tentou ☐ 18.3 Manifestou intenção de o fazer ☐			
19. A vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais (ex: em função doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...) e/ou não tem apoio de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...)? Especifique: 19.1 Necessidades especiais ☐ 19.2 Sem apoio de terceiros ☐			
20. A vítima está grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?			
Total			

¹ Sempre que a ficha é aplicada à vítima, substituir na formulação das questões a palavra “vítima” pelo nome da mesma.

² NA= Não se aplica; D= Desconhecido

³ Previstos no regime jurídico das armas e suas munições.

FONTES

21. Assinale a (s) fonte (s) de informação utilizada para realizar esta avaliação de risco:

- ☐ **Vítima** - Informação fornecida pela vítima
- ☐ **Terceiro (s)** - Informação fornecida por testemunha (s), familiar(es), vizinho/a(s), conhecido/a(s)
- ☐ **Agressor/a** - Informação fornecida pelo/a alegado/a agressor/a
- ☐ **Informação técnica** - Observação/Constatação do elemento policial, declaração/informação de entidade (ex: declaração médica)

21.1 Se assinalou alguma fonte de informação para além da vítima, indique qual e em que item(ns) _____

COTAÇÃO FINAL (Baixo-Médio-Elevado)

		Nº de itens assinalados com “NA/D”											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-20
Nº de itens assinalados com “SIM”	0-2	B											M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	
	10-20	E											
Legenda: B= Baixo; M= Médio; E = Elevado													

Indicações para cotação: 1) Se NA/D >10 = **Médio** até nova avaliação; 2) Se Sim $\geq$ 50% das respostas válidas = **Elevado**; 3) Se Sim $\geq$ 25% e <50% das respostas válidas = **Médio**; 4) Se Sim <25% das respostas válidas = **Baixo**. Respostas válidas = Total de Sins e Nãos.

22. Utilize este espaço para registar outros fatores que considere de especial risco nesta situação

concreta (ex.: vítima tem novo companheiro/a ou pretende reconciliar-se com ofensor/a; data do julgamento/leitura da sentença marcada; ofensor/a: referiu ter a "honra manchada", parece ter como único "objetivo de vida" voltar a viver com a vítima, impede vítima de contactar com outras pessoas, já sequestrou a vítima, tem posição privilegiada/poder na comunidade que possa condicionar a vítima/terceiros, depende economicamente da vítima, conhece nova morada da vítima; presença de violência emocional/psicológica "intensa"; eventuais sinais de "desespero/saturação" na vítima que indiquem que esta pode vir a assassinar ofensor/a ou suicidar-se; questões culturais/religiosas; criança sinalizada na CPCJ por anterior situação de violência; idoso/a com roupa desadequada para a época do ano, falta de higiene, má nutrição...) **e para detalhar algumas das respostas** (ex.: se indicou "sim" nos itens 4, 9, 11, 12 e 14 introduza alguma informação adicional).

23. Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso?

☐ Baixo ☐ Médio ☐ Elevado

24. Caso o nível de risco atribuído não corresponda às indicações fornecidas (1 a 4), por favor, explicita o que determinou a sua opção por outro nível de risco:

AVALIADOR/A:

Indique os seguintes dados:

25. **Comando:** _____

26. **Destacamento/Divisão:** _____

28. **Matrícula:** _____

27. **Posto/Esquadra:** _____

DESPACHO

29. **Medidas a adotar:**

- ☐ Propor ao MP medida de coação ao/à ofensor/a
- ☐ Verificar se se encontram reunidos os pressupostos para detenção do agressor/a fora de flagrante delito
- ☐ Reforçar junto da vítima a importância de considerar a hipótese de se afastar do ofensor/a, recorrendo por exemplo a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
- ☐ Reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)
- ☐ Sinalizar a vítima para Programa de Teleassistência
- ☐ Referenciar vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo ☐ Reforçar junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio
- ☐ Providenciar a apreensão de armas (caso existam e ainda não tenham sido apreendidas)
- ☐ Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-1L e Auto/aditamento para a investigação criminal ☐ Sinalizar criança(s) à CPCJ
- ☐ Promover a retirada da(s) criança(s) (art.º 91.º da Lei 147/1999, de 1 de setembro)
- ☐ Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-1L e Auto/aditamento para as equipas de policiamento de proximidade
- ☐ Estabelecer contactos periódicos com a vítima
- ☐ Reforçar o patrulhamento junto do local da ocorrência/ residência da vítima/local de trabalho
- ☐ Providenciar de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa
- ☐ Providenciar no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por ex. tribunal, hospital, seg. social.
- ☐ Reavaliar o nível de risco até _____ dias após a presente avaliação
(Elevado: até 3/7 dias; Médio: até 30 dias; Baixo: até 60 dias)

30. **Outra(s) medidas/ Orientações específicas:**

Superior hierárquico

31.1 Matrícula:_____ 31.2 Categoria:_____

ANEXO E:

PROCEDIMENTOS A ADOTAR CONSOANTE O NÍVEL DE RISCO

Tabela 2: Procedimentos essenciais de promoção da segurança segundo o nível de risco

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Elevado
Elaborar Plano de Segurança com a vítima		
Indicação de recursos/respostas de apoio à vítima		
Atribuição do estatuto da vítima		
Fornecer à vítima os contatos dos números de emergência e da FS mais próxima da sua residência		
Se existirem armas, deve ser providenciada a sua apreensão		
Juntar avaliação de risco efetuada ao processo e remeter para tribunal		
De acordo com o risco e até que seja aplicada uma medida de coação ao agressor ou de teleassistência à vítima, deverão ser estabelecidos contatos com a vítima (presencial ou por telefone) bem como acompanhá-la quando solicitado, aos locais onde tenha de ir (ex.: tribunal, segurança social, hospital...)		
		Alertar a vítima para considerar a hipótese de se afastar do ofensor/a , recorrendo, por exemplo, a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
		Verificar se se encontram reunidos os pressupostos para detenção do agressor/a fora de flagrante delito
		Sinalizar situação ao superior hierárquico para contacto com o MP propondo o afastamento do/a agressor/a da residência da vítima e/ou proibição de contatos com a vítima e a aplicação da medida de teleassistência à vítima
Reavaliar o risco até 60 dias ⁶	Reavaliar o risco até 30 dias ⁷	Reavaliar o risco até 3/7 dias

Fonte: Manual de Aplicação da Ficha de Avaliação de Risco (2014).

ANEXO F:

**NOTIFICAÇÃO PARA COMPARÊNCIA NO INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E
CIÊNCIAS FORENSES**



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA**

NUIPC: ____/____.____LSB

AGRESSÃO EM ____/____/____

AVISO DE COMPARÊNCIA PARA EXAME DIRETO

A fim de ser observado(a) por perito médico-legal, torna-se necessária a comparência de
(nome) _____,
(residência) _____, no próximo dia
____/____/____, às ____h____, no Instituto de Medicina Legal, sito na Rua Manuel Bento de Sousa, n.º3,
1150-219 Lisboa, sob pena de procedimento legal, quando não cumpra.

LISBOA, ____ DE _____ DE _____

O AGENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, pelas ____H____, notifiquei a pessoa a quem a presente notificação se destina, a qual declarou ser o próprio e ficar ciente do seu conteúdo, pelo que assina comigo.

LISBOA, ____ DE _____ DE _____

O AGENTE

O(A) NOTIFICADO(A)

ANEXO G:

PRAZOS DECORRENTES DA 1ª REAVALIAÇÃO

Tabela 3: Prazos decorrentes da 1ª avaliação.

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Elevado
<i>até 60 dias (após 1ª reav.)</i>	<i>até 30 dias (após 1ª reav.)</i>	<i>até 7 dias (após 1ª reav.)</i>
<i>até 120 dias (após 2ª reav.)</i>	<i>até 60 dias (após 2ª reav.)</i>	<i>até 14 dias (após 2ª reav.)</i>

Fonte: Manual de Aplicação da Ficha de Avaliação de Risco (2014).

ANEXO H:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – RVD-2L

Ficha RVD- 2L

Avaliação de risco para situações de violência doméstica

A presente ficha de avaliação de risco (RVD - 2L) pretende apoiar a intervenção dos elementos das Forças de Segurança na análise do nível de risco existente nas situações de violência doméstica (VD), fator essencial para a promoção da segurança das vítimas.

Trata-se de um instrumento para ser **aplicado à vítima** (questões feitas à vítima) **quando de uma reavaliação do nível de risco** (no âmbito do policiamento de proximidade ou investigação criminal). Em complemento às informações fornecidas pela vítima deverá ter em conta outros dados disponíveis (ex: informação técnica, informação de terceiros...).

Os resultados desta avaliação não são definitivos, a sua reavaliação é essencial, assim como a experiência do elemento policial que pode identificar outros fatores de risco que não estejam aqui contemplados.

Instruções

Para cada um dos 20 itens assinale a opção que melhor corresponde à situação de violência doméstica que está a ser participada. Para cada item assinale apenas uma opção: Sim ou Não.

Para a correta aplicação deste instrumento é fundamental que **coloque todas as questões** que constam da Ficha, tal como são apresentadas (mediante eventuais adaptações/introduções que considere úteis). **Todas as respostas são de preenchimento obrigatório.**

Caso a questão não se aplique (**NA**) ou a resposta seja Desconhecida (**D**) utilize a opção existente para o efeito.

Para cada um dos 20 itens da ficha encontra um espaço onde deverá ser inserida informação mais detalhada que identifique aspetos atenuantes/agravantes do risco.

No Manual de Apoio à aplicação desta Ficha de Avaliação encontra informações mais pormenorizadas sobre a sua aplicação.

Ficha RVD- 2L¹¹⁶

I. Tipo de aplicação: 1ª Reavaliação ☐ 117ª Reavaliação ☐ 118ª Reavaliação ☐		
II. Contexto: Investigação criminal ☐ Policiamento de proximidade ☐		
III. NUIPC: _____	IV. Nº de registo/NPP: _____	V. Data atual: _____

	SIM	NÃO	NA/D ²	Detalhe as respostas, identificando para cada item atos atenuantes/agravantes do risco
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima?				Há quantos anos ocorreu o 1 episódio: _____
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do regado doméstico?				Contra: 2.1 Crianças ☐ 2.2 Outros familiares ☐ 2.3 Animais domésticos ☐
3. O/A ofensor/a já tentou asfixiar (apertar o pescoço), sufocar, agredir a vítima ou outro familiar? (ex: atos de “tortura física”- ex: queimar, ar ácido)				
4. O/A ofensor/a já exerceu violência física sobre a vítima ou outro familiar?(ex: abuso, violação ou tentativas)				
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou as de outros familiares? (ex: trabalho/escola/tarefas domésticas)				
6. O <u>número</u> de episódios violentos e/ou a sua <u>gravidade</u> tem vindo a aumentar no último mês?				
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma ³ contra a vítima ou outro familiar que tem acesso fácil a arma de fogo?				7.1 Utilizou ☐ 7.2 Ameaçou utilizar ☐ 7.3 Acesso fácil (arma de fogo) ☐
8. Acredita que o/a ofensor/a é capaz de a/o matar ou mandar matar (está convicta de que ele/a é a mesmo capaz)? (Colocar esta pergunta apenas à vítima)				

¹¹⁶ Substituir na formulação das questões a palavra “vítima” pelo nome da mesma.¹¹⁷ NA= Não se aplica; D= Desconhecido¹¹⁸ Previstos no regime jurídico das armas e suas munições.

9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar?				9.1 Indique quem foi alvo dessa(s) tentativa(s) ou ameaça(s) de morte: _____
10. O/A ofensor/a persegue a vítima, intimidando-a emocionalmente, demonstra ciúmes excessivos e tenta controlar tudo o que a vítima faz? (ex.: através de SMS; rondando na residência/trabalho da vítima e/ou familiares sem consentimento destes)				
11. O/A ofensor/a revela instabilidade emocional/psicológica e não está a ser acompanhado/a por profissional de saúde ou não toma a medicação que lhe tenha sido prescrita?				
12. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou suicidar-se?				
13. O/A ofensor/a tem problemas relacionados com o consumo de álcool, ou outras drogas (incluindo as que impliquem receita médica), dificultando uma vida diária normal no último ano)?				
14. O/A ofensor/a já foi alvo de condenações criminais anteriores? (ex: posse de arma proibida, entrada em lugar proibido ao público, ameaças/agressões a terceiros ...)				
15. O/A ofensor violou ordem judicial do tribunal destinada a proteger a vítima? (ex: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...)				
16. O/A ofensor/a tem problemas financeiros significativos ou dificuldade em manter um emprego no último ano)?				
17. Existe algum conflito relacionado com a guarda/contato dos filhos?				

18. A vítima separou-se do/a agressor/a, tentou/manifestou intenção de o fazer (nos últimos/próximos 6 meses)?				18.1 Separou-se ☐ 18.2 Tentou ☐ 18.3 Manifestou intenção de o fazer ☐
19. A vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais (ex: em função de doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...) e/ou não tem apoio de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...)?				19.1 Necessidades especiais ☐ 19.2 Não apoio de terceiros ☐
20. A vítima está grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?				
Total				

FONTES

21. Assinale a(s) fonte(s) de informação utilizadas para realizar esta avaliação de risco:

- ☐ **Vítima** - Informação fornecida pela vítima
☐ **Terceiro(s)**- Informação fornecida por testemunha(s), familiar(es), vizinho/a(s), conhecido/a(s)
☐ **Agressor/a** - Informação fornecida pelo/a alegado/a agressor/a
☐ **Informação técnica** - Observação/Constatação do elemento policial, declaração/informação de entidade (ex: declaração médica)...

21.1 Se assinalou alguma fonte de informação para além da vítima, indique qual e em que item(ns) _____

COTAÇÃO FINAL (Baixo-Médio-Elevado)

		Nº de itens assinalados com “NA/D”											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-20
Nº de itens assinalados com “SIM”	0-2	B											M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	
	10-20	E											
Legenda: B= Baixo; M= Médio; E = Elevado													

Indicações para cotação: 1) Se NA/D >10 = **Médio** até nova avaliação; 2) Se Sim ≥ 50% das respostas válidas = **Elevado**; 3) Se Sim ≥ 25% e <50% das respostas válidas = **Médio**; 4) Se Sim <25% das respostas válidas = **Baixo**. Respostas válidas = Total de Sims e Nãos.

22. Utilize este espaço para registar outros fatores que considere de especial risco nesta situação

concreta (ex.: vítima tem novo companheiro/a ou pretende reconciliar-se com ofensor/a; data do julgamento/leitura da sentença marcada; ofensor/a: referiu ter a "honra manchada", parece ter como único "objetivo de vida" voltar a viver com a vítima, impede vítima de contactar com outras pessoas, já sequestrou a vítima, tem posição privilegiada/poder na comunidade que possa condicionar a vítima/terceiros, depende economicamente da vítima, conhece nova morada da vítima; presença de violência emocional/psicológica "intensa"; eventuais sinais de "desespero/saturação" na vítima que indiquem que esta pode vir a assassinar ofensor/a ou suicidar-se; questões culturais/religiosas; criança sinalizada na CPCJ por anterior situação de violência; idoso/a com roupa desadequada para a época do ano, falta de higiene, má nutrição...).

23. Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso?

☐ Baixo

☐ Médio

☐ Elevado

24. Caso o nível de risco atribuído não corresponda às indicações fornecidas, por favor, explicita o que determinou a sua opção por outro nível de risco:

MEDIDAS ADOTADAS E ALTERAÇÕES DESDE A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE RISCO

25. Medidas já adotadas:

- ☐ Foi proposta ao MP medida de coação ao/à ofensor/a
- ☐ Detenção do/a ofensor/a
- ☐ Reforçou-se junto da vítima a importância de considerar a hipótese de se afastar do ofensor/a, recorrendo por exemplo a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
- ☐ Reforçou-se junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)
- ☐ Sinalizou-se a vítima para Programa de Teleassistência
- ☐ Referenciou-se a vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo
- ☐ Reforçou-se junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio
- ☐ Providenciou-se a apreensão de armas
- ☐ Sinalizou-se criança(s) à CPCJ
- ☐ Promoveu-se a retirada da(s) criança(s) (art.º 91.º da Lei 147/1999, de 1 de setembro)
- ☐ Estabeleceram-se contactos periódicos com a vítima
- ☐ Reforçou-se o patrulhamento junto do local da ocorrência/ residência da vítima/local de trabalho
- ☐ Providenciou-se de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa
- ☐ Providenciou-se no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por ex.: tribunal, hospital, seg. social.
- ☐ Outra(s)-
quais? _____

26. Indique aqui a existência de quaisquer outras alterações na situação desde a última (re)avaliação de risco efetuada (ex: ofensor/a: foi-lhe aplicada medida de coação, está a frequentar programa de tratamento, mudou de residência; vítima: mudou de residência, prepara-se para sair de casa, reconciliou-se com ofensor/a, foi para casa-abrigo, está a ser acompanhada por instituição de apoio, está com teleassistência, não colabora no inquérito, está grávida, tem novo parceiro, pôs em prática medidas para promover a sua segurança; perda/obtenção de emprego, nova agressão, mudanças de comportamento...).

AVALIADOR/A:

Indique os seguintes dados:

27. **Comando:** _____

28. **Destacamento/Divisão:**

29. **Posto/Esquadra:** _____

30. **Matrícula:** _____

DESPACHO

31. **Novas medidas a adotar:**

- ☐ Propor ao MP medida de coação ao/à ofensor/a
- ☐ Verificar se se encontram reunidos os pressupostos para detenção do agressor/a fora de flagrante delito
- ☐ Reforçar junto da vítima a importância de considerar a hipótese de se afastar do ofensor/a, recorrendo por exemplo a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
- ☐ Reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)
- ☐ Sinalizar a vítima para Programa de Teleassistência
- ☐ Referenciar vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo
- ☐ Reforçar junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio
- ☐ Providenciar a apreensão de armas (caso existam e ainda não tenham sido apreendidas)
- ☐ Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-2L e Auto/aditamento para a investigação criminal
- ☐ Sinalizar criança(s) à CPCJ
- ☐ Promover a retirada da(s) criança(s) (art.º 91.º da Lei 147/1999, de 1 de setembro)
- ☐ Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-2L e Auto/aditamento para as equipas de policiamento de proximidade
- ☐ Estabelecer contactos periódicos com a vítima
- ☐ Reforçar o patrulhamento junto do local da ocorrência/ residência da vítima/local de trabalho
- ☐ Providenciar de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa
- ☐ Providenciar no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por ex. tribunal, hospital, seg. social.
- ☐ Reavaliar o nível de risco até _____ dias após a presente avaliação.
(Elevado: até 7 dias (após 1ª reavaliação) ou até 14 dias (após 2ª reavaliação); Médio: até 30 dias (após 1ª reavaliação) ou até 60 dias (após 2ª reavaliação); Baixo: até 60 dias (após 1ª reavaliação) ou até 120 dias (após 2ª reavaliação)).

32. Outra(s) medidas/ Orientações específicas:

33. Superior hierárquico

33.1 Matrícula:_____ 33.2 Categoria:_____

ANEXO I:

RESULTADOS DOS INQUÉRITOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Tabela 4: Resultados dos inquéritos de VD relativos a 2012, 2013 e 2014 comunicados à ex-DGAI/SGMAI.

		2012		2013		2014		Total	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	933	14,6	1189	13,0	980	14,6	3102	13,9
	Art.º 277.º n.º 2	3281	51,3	5415	59,0	3781	56,2	12477	56,0
	Art.º 282.º n.º 3	697	10,9	454	4,9	411	6,1	1562	7,0
	Total	4911	76,8	7058	76,9	5172	76,9	17141	76,9
Acusação		1236	19,3	1591	17,3	1199	17,8	4026	18,1
Suspensão provisória do processo		247	3,9	525	5,7	352	5,2	1124	5,0
Total		6394	100	9174	100	6723	100	22291	100

Fonte: Relatório Anual de Monitorização Violência Doméstica de 2014

Tabela 5: Motivos de arquivamento - 2012 a 2014 - decisões comunicadas à ex-DGAI/SGMAI.

		2012		2013		2014		Total	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	933	19,0	1189	16,8	980	18,9	3102	18,1
	Art.º 277.º n.º 2	3281	66,8	5415	76,7	3781	73,1	12477	72,8
	Art.º 282.º n.º 3	697	14,2	454	6,4	411	7,9	1562	9,1
	Total	4911	100	7058	100	5172	100	17141	100

Fonte: Relatório Anual de Monitorização Violência Doméstica de 2014.

ANEXO J:

VERBETE DE REMOÇÃO





S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
Núcleo de saúde



SERVIÇO DE SAÚDE AUTOMACAS PSP DE LISBOA	VERBETE DE REMOÇÃO	Viatura : ____ - ____ - ____ Data e Hora do Pedido: ____ / ____ / ____ H ____ Registo Nº. ____ / 200
---	-----------------------------------	--

TEMPOS DE MOVIMENTOS DA AUTOMACA		LOCAL DA RECOLHA	MOTIVO DA CHAMADA	
Saída do Cometil	H	Auto – Estrada	Acidente Viação	Intoxicação
Chegada local da Ocorrência	H	Estrada	Agressão	Nado
Chegada local Entrega	H	Via Urbana	Atropelamento	Overdose
Ficou Disponível	H	Via Férrea	Acidente Trabalho	Queda
Passada verificação de Óbito	H	Local Público	Afogamento	Queimado
		Local de trabalho	Desabamento	Trucidado
Km: Saída		Domicílio	Doença Súbita	Falsa
Km Chegada		Outros	Decomposição	Sem efeito
Km TOTAL		Saco Covo Tipo A.-	Electrocutado	Feto
Portagem	€	Saco Covo Tipo B.-	Enforcamento	Outro
Tribunal		Fato		

NOME:-	IDADE:-	SEXO
LOCAL DE REMOÇÃO:-		
LOCAL DE DEPÓSITO:-		

PSP - ☐ Agente nº.	da Esqdª.	Fez Acompanhamento
GNR- ☐ Soldado nº.	do Posto	Fez Acompanhamento
P. Marítima - ☐ Agente nº.	de	Fez Acompanhamento
obs:-		

O Chefe de Equipa

ANEXO K:

AUTORIZAÇÃO SOLICITAÇÃO DE DADOS PSP

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIREÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP - Largo da Penha de França, 1

Sua Referência:
Sua Comunicação: ✓ / /
Nossa Referência: 443/SECDE/2015
Classificador: 080.10.02
Processo: M/155657
Data: 2015-11-18

António José de Oliveira
30/12/2015
O Diretor Nacional Adjunto/UOR
José Ferreira de Oliveira
Superintendente-Chefe

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano de estágio - compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de Ciências Policiais, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências de Desenvolvimento e Adaptação Motora.

2. Neste sentido, a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Diana da Silva Moura irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica", do qual é Orientadora a Prof.ª Doutora Sónia Morgado e Co-orientador o Superintendente-Chefe Matos Torres.

3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª que sejam disponibilizados dados relativos ao custo do efetivo policial envolvido, custo dos meios auto envolvidos e custo da realização do expediente, em resposta a uma chamada para deslocação de meios, a um determinado local, onde está em prática um crime de violência doméstica.

4. A necessidade da obtenção destes dados prende-se com o facto de vir a constituir um capítulo essencial à elaboração da dissertação, sustentando todo o trabalho de investigação realizado.

5. Mais se informa V.ª Ex.ª que a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura se compromete ao dever de confidencialidade e anonimato, relativamente aos dados recolhidos, fora do âmbito do seu trabalho académico.

DIREÇÃO NACIONAL PSP/DAG	Entrada Nº 39972
SEÇÃO CORRESPONDÊNCIA	Data 22/DEZ/2015 PO 3 FOS



R. 1.ª de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsl.pt |
iscpsl@psp.pt

O Diretor
Pedro José Lopes Clemente
Pedro José Lopes Clemente
Superintendente-Chefe

SEC

135573
Página 1/1

ANEXO L:

MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO A ELEMENTOS DA PSP

Questionário a elementos da PSP (Patrulha)

O presente inquérito por questionário, desenvolvido pela Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura no âmbito da realização da Dissertação de Mestrado, subordinada ao tema “Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica”, tem como objetivo determinar o tempo médio despendido por um elemento com funções de patrulha numa ocorrência de Violência Doméstica. Neste sentido, agradecemos a colaboração de todos os elementos que têm um papel ativo neste crime no preenchimento deste questionário. Os dados são anónimos e confidenciais.

Caracterização

Selecione a opção que considere mais adequada à sua realidade relativamente a cada uma das seguintes questões.

Idade *

Género *

☐ Feminino

☐ Masculino

Tempo de Serviço *

Tempo de serviço na função atual *

Função *

Indique a função que desempenha atualmente na sua organização/entidade

Tempo Médio

Tempo médio despendido numa ocorrência de Violência Doméstica *

Desde o momento em que toma conhecimento da ocorrência até que conclui todas as diligências referentes ao mesmo. Indique a unidade de tempo referente (horas, minutos)

Questionário a elementos da PSP (EPAV)

O presente inquérito por questionário, desenvolvido pela Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura no âmbito da realização da Dissertação de Mestrado, subordinada ao tema “Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica”, tem como objetivo determinar o tempo médio despendido por um elemento dado às EPAV no acompanhamento de uma vítima de Violência Doméstica. Neste sentido, agradecemos a colaboração de todos os elementos que têm um papel ativo neste crime no preenchimento deste questionário. Os dados são anónimos e confidenciais.

Caracterização

Selecione a opção que considere mais adequada à sua realidade relativamente a cada uma das seguintes questões.

Idade *

Género *

☐ Feminino

☐ Masculino

Tempo de Serviço *

Tempo de serviço na função atual *

Função *

Indique a função que desempenha atualmente na sua organização/entidade

Tempo Médio

Tempo médio despendido no acompanhamento de uma vítima de Violência Doméstica *

Desde o momento em que toma conhecimento da ocorrência até que conclui todas as diligências referentes ao mesmo. Indique a unidade de tempo referente (horas, minutos)

Questionário a elementos da PSP (Investigação Criminal)

O presente inquérito por questionário, desenvolvido pela Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura no âmbito da realização da Dissertação de Mestrado, subordinada ao tema “Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica”, tem como objetivo determinar o tempo médio despendido por um elemento na investigação de um crime de Violência Doméstica. Neste sentido, agradecemos a colaboração de todos os elementos que têm um papel ativo neste crime no preenchimento deste questionário. Os dados são anónimos e confidenciais.

Caracterização

Selecione a opção que considere mais adequada à sua realidade relativamente a cada uma das seguintes questões.

Idade *

Género *

☐ Feminino

☐ Masculino

Tempo de Serviço *

Tempo de serviço na função atual *

Função *

Indique a função que desempenha atualmente na sua organização/entidade

Tempo Médio

Tempo médio despendido num processo de Violência Doméstica *

Desde o momento em que o recebe até que conclui todas as diligências referentes ao mesmo.

Indique a unidade de tempo referente (dias, meses, anos)

ANEXO M:

AUTORIZAÇÃO APLICAÇÃO INQUÉRITOS POR QUESTIONÁRIO A ELEMENTOS DA PSP

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

DIREÇÃO DE ENSINO

SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP - Largo da Penha de França, 1

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 47/SECDE/2016

Classificador: 080.10.02

Processo: SECDE201600001ASP

Data: 2016-01-14

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

António
2016/01/14
O Diretor Nacional Adjunto/URH
José Ferreira de Oliveira
Superintendente-Chefe

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano - Estágio - compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de Ciências Policiais, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências de Desenvolvimento e Adaptação Motora.

2. Neste sentido, a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Diana da Silva Moura irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica", do qual é Orientadora a Prof.ª Doutora Sónia Morgado e Coorientador o Superintendente-Chefe Matos Torres.

3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª o seguinte:

- Aplicação de um inquérito por questionário, modelo 1 em anexo, aos elementos policiais com funções de patrulheiro, do COMETLIS;
- Aplicação de um inquérito por questionário, modelo 2 em anexo, aos elementos policiais que integram as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV), do COMETLIS;
- Aplicação de um inquérito por questionário, modelo 3 em anexo, aos elementos policiais com funções de investigação criminal adstritos à 7.ª Esquadra de Investigação Criminal (EIC), da Divisão de Investigação Criminal do COMETLIS; e
- Aplicação de um inquérito por questionário, modelo 4 em anexo, aos elementos policiais com funções de Técnico de Inspeção Judiciária, do Departamento de Investigação Criminal (DIC) da DN/PSP;
- Autorização para a aplicação dos questionários através dos e-mail's profissionais dos elementos policiais, com as funções acima indicadas;
- Acesso às matrículas dos elementos policiais, com as funções acima indicadas.



R. 1.º de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

camilho / orelan



135573
Página 1/2

4. A necessidade da aplicação dos inquéritos prende-se com o facto de vir a constituir um capítulo essencial à elaboração da dissertação, sustentando todo o trabalho de investigação realizado.

5. Mais se informa V.^a Ex.^a que a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura se compromete ao dever de confidencialidade e anonimato, relativamente aos dados recolhidos, fora do âmbito do seu trabalho académico.

O Diretor

Pedro José Lopes Clemente
Superintendente-Chefe

ANEXO N:

AUTORIZAÇÃO SOLICITAÇÃO DE DADOS À DGAJ

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

DIREÇÃO DE ENSINO

SECRETARIA ESCOLAR



Exma. Senhora
Dr.ª Teresa Almeida
Direção-geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, nº 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9º ao 14º -
1990-097 Lisboa

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 46/SECDE/2016

Classificador: 080.10.02

Processo: SECDE201600001ASP

Data: 2016-01-14

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano - Estágio - compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de Ciências Policiais, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências de Desenvolvimento e Adaptação Motora.

2. Neste sentido, a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Diana da Silva Moura irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica", do qual é Orientadora a Prof.ª Doutora Sónia Morgado e Coorientador o Superintendente-Chefe Matos Torres.

3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª o seguinte:

a) Dados relativos ao total do efetivo judiciário, respeitante ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa; e

b) A remuneração do efetivo, para efeitos de contabilização dos custos judiciários.

4. A necessidade da obtenção destes dados prende-se com o facto de vir a constituir um capítulo essencial à elaboração da dissertação, sustentando todo o trabalho de investigação realizado.

5. Mais se informa V.ª Ex.ª que a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura se compromete ao dever de confidencialidade e anonimato, relativamente aos dados recolhidos, fora do âmbito do seu trabalho académico.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor

Pedro José Lopes Clemente
Superintendente-Chefe



R. 1º de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

135573
Pagina 1/1

ANEXO O:

MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO A MAGISTRADOS E OFICIAIS DE JUSTIÇA

Questionário a Magistrado/Oficial de Justiça

O presente inquérito por questionário, desenvolvido pela Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura no âmbito da realização da Dissertação de Mestrado, subordinada ao tema “Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica”, tem como objetivo determinar o tempo médio despendido num processo de Violência Doméstica e num processo de Homicídio em contexto de Violência Doméstica. Neste sentido, agradecemos a colaboração de todos os elementos que têm um papel ativo neste crime no preenchimento deste questionário. Os dados são anónimos e confidenciais.

Tempo Médio

Tempo médio despendido num processo de Violência Doméstica *

Número médio de horas úteis despendidas no processo(valor aproximado)

Tempo médio despendido num processo de Homicídio em contexto de Violência Doméstica

Número médio de horas úteis despendidas no processo(valor aproximado)

ANEXO P:

AUTORIZAÇÃO SOLICITAÇÃO DE DADOS DISPONÍVEIS NO SEI DA PSP

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIREÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP - Largo da Penha de França, 1

Sua Referência:
Sua Comunicação: / / /
Nossa Referência: 504/SECDE/2015
Classificador: 080.10.02
Processo: M/155657
Data: 2015-12-14

Aut. 28/12/2015
O Diretor Nacional Adjunto/UORH
Jose Ferreira de Oliveira
Superintendente-Chefe

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano - Estágio - compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de Ciências Policiais, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências de Desenvolvimento e Adaptação Motora.

2. Neste sentido, a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Diana da Silva Moura irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Custo económico para o Estado do crime de homicídio em contexto de violência doméstica", do qual é Orientadora a Prof.ª Doutora Sónia Morgado e Coorientador o Superintendente-Chefe Matos Torres.

3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª autorização para o acesso, por parte da aluna, a dados estatísticos respeitantes aos homicídios em contexto de violência doméstica, disponíveis no Sistema Estratégico de Informação (SEI) da Polícia de Segurança Pública. Os dados referentes à identificação das vítimas, bem como dos suspeitos e outros intervenientes no processo, não são relevantes para o objeto do estudo, pelo que se pretende, somente, dados quanto ao género e idade.

4. A necessidade da obtenção destes dados prende-se com o facto de vir a constituir um capítulo essencial à elaboração da dissertação, sustentando todo o trabalho de investigação realizado.

5. Mais se informa V.ª Ex.ª que a Aspirante a Oficial de Polícia Cátia Moura se compromete ao dever de confidencialidade e anonimato, relativamente aos dados recolhidos, fora do âmbito do seu trabalho académico.

DIREÇÃO NACIONAL PSP/ DAG	Entrada Nº 39969
SEÇÃO CORRESPONDÊNCIA	Data 22/DEZ/2015 103FOS



R. 1ª de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

O Diretor
Pedro José Lopes Clemente
Pedro José Lopes Clemente
Superintendente-Chefe

SEVC

135573
Página 1/1

ANEXO Q:

DEFENSOR OFICIOSO

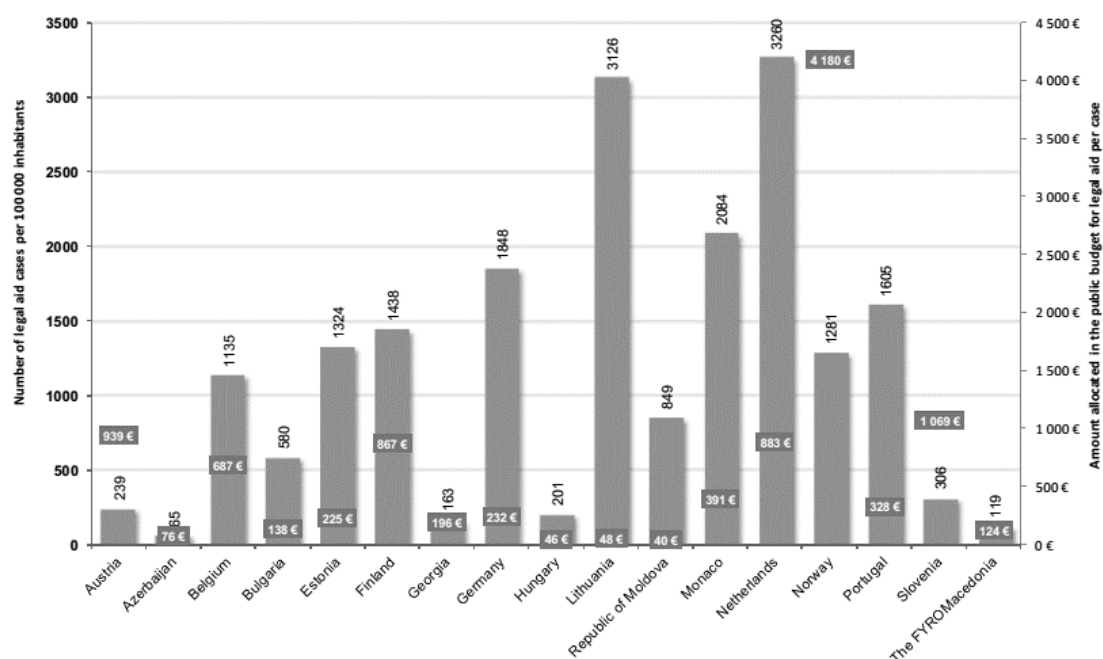


Gráfico 5: Número total de defensores oficiosos e respetivo montante atribuído no orçamento público na assistência judiciária.

Fonte: Report on European judicial systems – Edition 2014 (2012 data): Efficiency and quality of justice.